



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.421

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria, Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Educação, Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nºs. 008/93
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CARTA CONVITE Nº 052/93 - AVISO
Do Banco do Estado do Pará

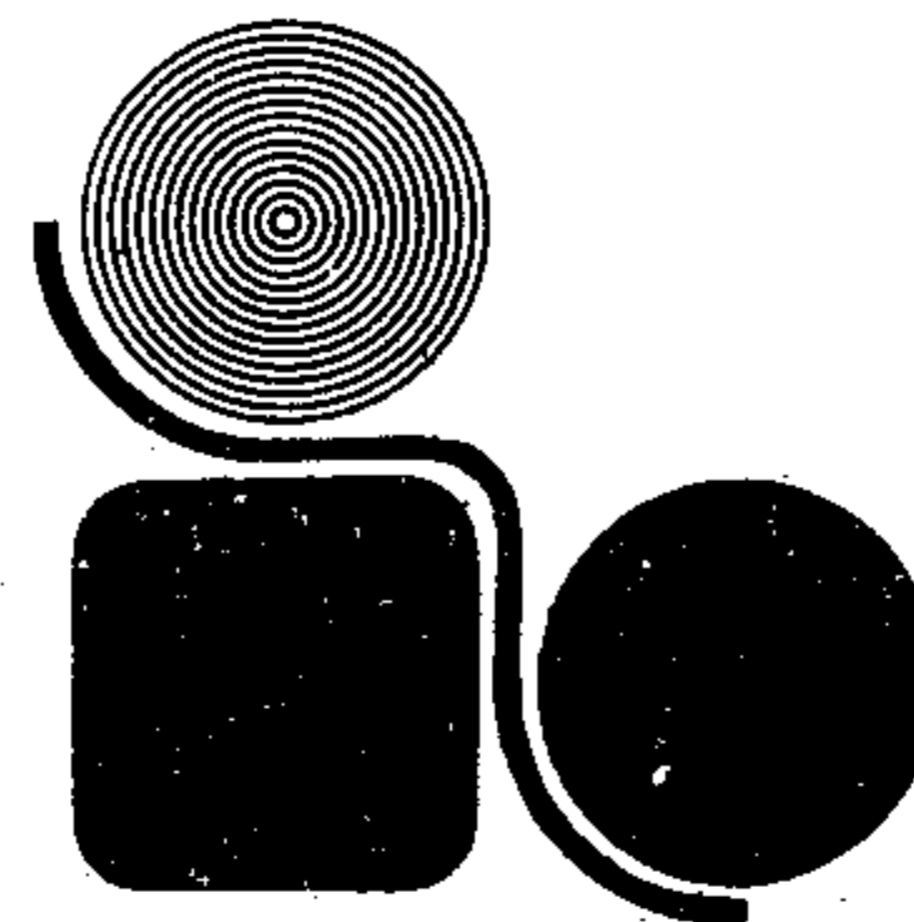
TOMADA DE PREÇOS Nºs. TPA-DAF-8 e 9/93
Da Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/93
Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1448 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.799.348.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.799.348.000,00 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DITO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Cr\$ 1.000,00

C ó d i g o	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885311.172	Restauração de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.207	2.000.000
29101.16885311.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.207	799.348
T O T A L					2.799.348

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Outras transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0016218-7

DECRETO Nº 1467 DE 05 DE MARÇO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - Dedicção do Estado, instituída pelo Decreto nº 1.585/81 e com nova redação dada pelo Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, visa conceder a policiais-militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos que se submetem - de natureza policial militar.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido aos policiais-militares abaixo discriminados, a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - Dedicção ao Estado.

UMA ROSA HERÁLDICA

Cap QORM SÍLVIO COSTA FILHO
Sd PM AURIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS
Sd PM FEM MARLUCE SILVEIRA MELO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DE DE

1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0014576-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, NADIA DOUAHY KHALED, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0016202-0

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :
Nomear, MILTON DA SILVA BEZERRA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0016210-1

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR

-Port. nº 081 de 05.03.93 - Designar a servidora MARIA LÚCIA REIS RODRIGUES, mat. nº 5333466-018, Datilógrafa, para a Função Gratificada FG-1 de Coordenador a contar de 02.03.93.
CP93/0016271-3

LICENÇA ESPECIAL

-Port. nº 079 de 03.03.93 - Conceder a ANA MARIA MORAES DOS SANTOS, mat. nº 0065633-017, Consultor Jurídico, 01 (um) mês, no período de 27.01 a 25.02.93, correspondente ao quinqüênio de 17.06.85 a 17.06.90.

(G.Reg.44.950)

CP93/0016279-9.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 05 DE MARÇO DE 1993.

Estabelece normas de controle do recolhimento do ICMS e da circulação dos produtos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - As saídas interestaduais e de exportação dos produtos amêndoas de cacau, pimenta-do-reino, barbatana de tu barão e hexigas natatárias, promovidas por quaisquer estabelecimentos sujeitar-se-ão às normas contidas nesta Instrução Normativa, independentemente das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Os estabelecimentos quando efetuarem saída dos produtos especificados no artigo anterior, deverão apresentar a repartição fiscal de sua jurisdição, antes da saída, todas as vias de circulação da nota fiscal respectiva em conjunto com a via original da nota fiscal que deu cobertura à entrada do produto, no estabelecimento e o comprovante do pagamento do imposto.

Art. 3º - A unidade fiscal de jurisdição do contribuinte tomará as seguintes providências:

I - registrará nas vias da nota fiscal relativa a operação de saída:

a) o número, série e data da emissão do documento fiscal que acobertou a entrada dos produtos no estabelecimento;
b) o número do documento de arrecadação que comprovou o pagamento do imposto;

II - autenticará todas as vias da nota fiscal de saída, através de visto, com nome por extenso e de forma legível, matrícula funcional, assinatura e data;

III - anotar no verso da via original do documento fiscal exibido a quantidade constante da nota fiscal de saída do contribuinte, com a indicação do número, série e data de emissão desse documento;

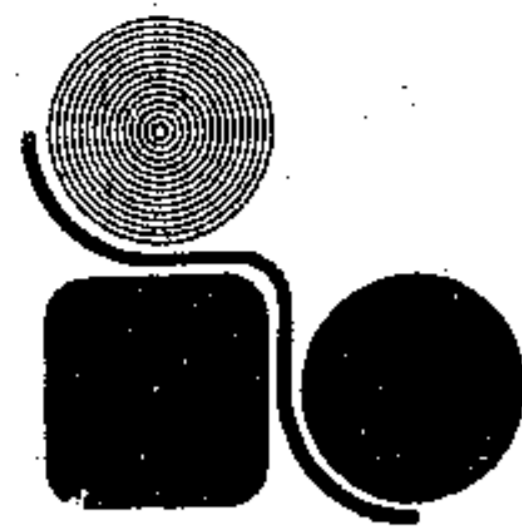
IV - providenciará registro e controle interno das operações a que se refere esta Instrução Normativa.

Art. 4º - O documento fiscal que acobertar a circulação dos produtos referidos no art. 1º, sem os requisitos ora exigidos será considerado inidôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estadual.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0014568-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	CR\$- 635.636,00
Outros Estados e Municípios.....	CR\$- 1.941.811,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	CR\$- 349.255,00
Preço por página.....	CR\$-69.152.490,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	CR\$- 39.000,00
FOTOLITO: (centímetro).....	CR\$- 14.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR, CR\$- 6.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE MARÇO DE 1993
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária Oldacina Maria Paes Barreto Marques, Agente Administrativo, lotado nesta SEJU, para responder pela Chefia do Setor de Comunicação do PROCON-FG-4, durante o impedimento de seu titular Júlio Domingos Demasi de Aguiar, a partir de 08.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, de 04 de março de 1993.
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0016293-4

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE MARÇO DE 1993
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária Vânia Maria Pinho Araújo, Agente Administrativo, lotado nesta SEJU, para responder pela Chefia do Setor de Fiscalização do PROCON-FG-4, durante o impedimento de seu titular Maria Lúcia Seabra Cerqueira, a partir de 01.03.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, de 04 de março de 1993.
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0025810-9

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Abelardo Moreira Júnior.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Abelardo Moreira Júnior.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016221-7

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Alan Henrique Trindade Batista.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Alan Henrique Trindade Batista.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016213-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Carlos Eduardo Gonçalves Monteiro.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Carlos Eduardo Gonçalves Monteiro.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016205-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Cláudia Felipe Seixas.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Cláudia Felipe Seixas.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016197-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Alda Maria Rodrigues Moreira.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Alda Maria Rodrigues Moreira.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016189-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Antônio Alves de Oliveira Filho.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Antônio Alves de Oliveira Filho.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016165-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Maria Celeste Trindade Mateus.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Maria Celeste Trindade Mateus.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016157-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Raimundo Nonato de Lima Caldas.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Raimundo Nonato de Lima Caldas.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016149-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque Júnior.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque Júnior.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016141-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Edilberto Santos Moura.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Edilberto Santos Moura.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016142-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e João Leandro Alves.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.01.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e João Leandro Alves.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016134-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Jorge Cláudio Mena Wanderley.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.01.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Jorge Cláudio Mena Wanderley.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016126-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Marluce de Oliveira Castro.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Marluce de Oliveira Castro
TESTEMUNHAS: Maria Cecília Jares Pereira e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016118-0

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Regina Maria Soares Barreto de Oliveira.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.01.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Regina Maria Soares Barreto de Oliveira.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016133-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Lúcia de Fátima Oliveira de Jesus.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Lúcia de Fátima Oliveira de Jesus.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016125-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e Vicente Braga Cordeiro.
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 02.02.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e Vicente Braga Cordeiro.
TESTEMUNHAS: Marluce de Oliveira Castro e Edna Maria Marques da Costa.

CP93/0016117-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e IRACEMA PANTOJA MANGA
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU IRACEMA PANTOJA MANGA
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA

CP93/0016285-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA

CP93/0016277-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA

CP93/0016269-1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e MARCELO JOSE SILVA VIANA
OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrados em 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e MARCELO JOSE SILVA VIANA
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA

CP93/0016261-6

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e MARCO AURELIO BANDEIRA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrado em 04.03.92.
 ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e MARCO AURELIO BANDEIRA DOS SANTOS
 TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA CP93/0016253-5

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e NEWTON LEITE MAIA
 OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrado em 04.03.92.
 ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e NEWTON LEITE MAIA
 TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA CP93/0016245-4

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e ADARCISO ALVES DA SILVA
 OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrado em 04.03.92.
 ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e ADARCISO ALVES DA SILVA
 TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA CP93/0016237-3

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e EMIRALDO LOBO RAIOL
 OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrado em 04.03.92.
 ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e EMIRALDO LOBO RAIOL
 TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA CP93/0016229-2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e GESUALDO DA COSTA VELOSO
 OBJETO: Prorrogar até 31.12.93 o contrato de prestação de serviços celebrado em 04.03.92.
 ASSINANTES: ADHERBAL MEIRA MATTOS pela SEJU e GESUALDO DA COSTA VELOSO
 TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA M^ª MARQUES DA COSTA (G. Reg. nº 44954)
 CP93/0025802-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/93
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, para atender despesas de manutenção/URP/SANTARÉM.
 VALOR: Cr\$-3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS)
 DOTAÇÃO: 19101.03070212070 - 3120
 19101.03070212070 - 3132
 DATA: 04 de março de 1993 CP93/0025819-2

(Fat. nº 10.015446, Reg. nº 10.015446, Dia: 08/03/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESUMO DE CONTRATO
 Contrato Nº 035/93 Prazo: 01.03.93 a 09.09.93
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
 Contratado: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
 Cargo: Técnico de Nível Superior
 Carga Horária: 240 horas mensais
 Dotação Orçamentária: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 CP93/0025904-0

(Fat. nº 10.015440, Reg. nº 10.015440, Dia: 08/03/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradora -Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, em exercício, comunica aos candidatos inscritos no Concurso para provimento de cargos de Sub-Procurador que as provas escritas do referido Concurso serão realizadas no Colégio Estadual Paes de Carvalho, à Praça da Bandeira, nesta Capital, nos dias indicados na Portaria nº 008/MP/TCE, publicada no DOE de 19.02.93, com início às 8:00 horas, devendo os candidatos comparecerem ao mencionado local pelo menos meia hora antes do início das provas, munidos de cartão de inscrição e identidade.
 Belém, 05 de março de 1993.

Dr^ª MARIA HELENA B. LOUREIRO
 Procuradora Chefe em exercício
 CP93/0016174-1 (G. REG. Nº 44952)

PORTARIA Nº 136 DE 05 DE MARÇO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1398, de 08 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 33.491.628.000,00 (TRINTA E TRÊS BILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1.000,00
M E S E S	F O N T E	1º TRI - ANO 93
		MARÇO
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais	51.201	210.000
- Outras Despesas Correntes	51.101	31.773.628
	51.201	1.508.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0016234-9

PORTARIA Nº 0106 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1398, de 08 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$3.399.348.000,00 (TRÊS BILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, do grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1,00
M E S E S	F O N T E	1º TRI - ANO 93
		FEVEREIRO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA		
- Investimentos	11.201	600.000.000
	11.207	2.799.348.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0016226-8

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA SÃO DOMINGOS

FUNDAÇÃO: 27 de agosto de 1992.
 DENOMINAÇÃO: Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais da Colônia São Domingos.
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Jurídica com fins lucrativos.
 FINALIDADES: Desenvolvimento Comunitário, bem estar social e moral educativo, sistema agrícola e, geral.
 FUNDO SOCIAL: Mensalidades e outros rendimentos, móveis, imóveis ou semoventes adquiridos doativos.
 SEDE: Colônia São Domingos Município de Conceição do Araguaia-Pa.
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria
 PRAZO DE MANDATO: 01 (um) ano
 REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser mudada, desde que seja convocada a Assembléia Geral para este fim.
 DISSOLUÇÃO: Através da Assembléia Geral, cujo patrimônio constituído pelos bens móveis e imóveis, somente poderá ser decidida por liberação expressa da Assembléia Geral.
 JOSÉ PINHEIRO DE QUADROS
 Presidente
 JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ
 Secretário
 (G. Reg. nº 44.956)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA MARIA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria.
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade sem fins lucrativos.
 DATA DE FUNDAÇÃO: Em 17 de maio de 1992.
 FINALIDADE: Promover a organização, defender os interesses dos lavradores da Comunidade Santa Maria. Tem a finalidade produtiva para contratar operações conjuntas de funcionamento de projetos em benefício da própria Associação bem como de seus Associados repassando recursos para os mesmos.
 FUNDO SOCIAL: Doações ou empréstimos oriundos de entidades filantrópicas ou órgãos assistenciais.
 ATIVIDADE: Desenvolvimento Comunitário através da realização de obras e melhoramentos.
 SEDE: Comunidade Santa Maria
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria
 PRAZO DE MANDATO: 01 (um) ano
 REFORMA DO ESTATUTO: Com a presença da maioria absoluta dos associados reunidos em assembléia geral.
 DISSOLUÇÃO: Os bens serão à Associação com gênero mediante aprovação da Assembléia Geral.
 ANTONIA DAS CHAGAS DE SOUSA
 Presidente
 (G. Reg. nº 44.957)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARRUMADORES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA (APACA)

FUNDAÇÃO: 26 de agosto de 1992.
 DENOMINAÇÃO: Associação Profissional dos Arrumadores de Conceição do Araguaia-Pa (APACA)
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
 FINALIDADE: Representar perante as autoridades administrativas e Jurídicas os interesses individuais e coletivo dos associados, Desenvolver o bem estar social, moral, educativo e geral.
 FUNDO SOCIAL: Mensalidades e outros rendimentos advindo de convênios móveis, imóveis ou semoventes adquiridos em doativos.
 SEDE: Sede e Foro na Cidade de Conceição do Araguaia-Pa.
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria
 PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos
 REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser mudado desde que seja convocada uma assembléia geral para este fim.
 DISSOLUÇÃO: A Associação só poderá ser dissolvida se forem constatados desvios de suas finalidades ou sua inutilidade for comprovada, por vontade de dois terços dos sócios em pleno gozo dos seus direitos, reunidos em assembléia geral e especialmente convocada para tal fim. Seu patrimônio, constituído pelos bens móveis e imóveis, no caso de dissolução, serão destinados a uma ou mais entidades com gêneros ou afins, conforme decisão da assembléia geral convocada para este objetivo.
 SEBASTIÃO DE ALMEIDA EVANGELISTA
 Presidente
 JOSÉ DA SILVA MONTEIRO
 Vice-Presidente
 (G. Reg. nº 44.958)

Ata da Assembleia da Constituição da Associação Ruralista do Baixo Amazonas, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1992, na Cidade de Prainha, Estado do Pará, às 19 hrs. à Av. Durval Pinheiro nº 13, reuniram-se em Assembleia Geral, os proprietários Rurais, constantes da Ata de inauguração, com objetivo de constituírem uma Sociedade Civil, SEM FINS LUCRATIVOS, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO RURALISTA DO BAIXO AMAZONAS - ARBA. Com objetivo de defender e aprimorar a classe Agro-pecuária da região. Após aprovação dos Estatutos, foi eleita a diretoria que dirigirá os destinos da Sociedade durante o primeiro triênio, ficando assim constituída: Pres. Nazareno D. Taxi. Vice Renival C. Miranda. I Secretário Rdo. C. Tenório. II - Sec. Mário A. Bento. I Tes. Djalma F. Medeiros. II Tes. Alexandre K. Jorge. Cons. Fiscal: José M. Melo, Adson P. Cequeira e Rdo. N. Alvarenga. Membros: Júlio M. Araújo, Nadir B. Sabbat, e Cristiano A. Viégas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão, cuja Ata foi por todos assinada. (G. Reg. nº 44.917)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM 011/93

JUIZ EM EXERCÍCIO: Dr.ª Maria Luiza Nobre de Brito
Diretor de Secretaria: Descartes Furtado de Araújo.

EXPEDIENTES DO DIA 01 DE MARÇO DE 1993

PROCESSO: 3ª JCI-1174/92
RECLAMANTE: José Ribamar da Silva
ADVOGADO: Eliezer Francisco da Silva Cabral
RECLAMADA: Adunor Fertilizantes S/A.
ADVOGADO: José Ronaldo Vieira
DESPACHO: Notificar o recorrido para contraminutar, no prazo de lei, recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: 3ª JCI-1141/92
RECLAMANTE: Porfírio de Carvalho Caldas e outros
ADVOGADO: José Wilson Mendes Sampaio
RECLAMADA: Fundação Nacional de Saúde
ADVOGADO: Luiz Firmo Ferraz Filho
DESPACHO: Notificar o recorrido para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: 3ª JCI-1088/92
RECLAMANTE: Sindicato Nacional dos Aeronautas
ADVOGADO: José Maria Castro Castilho
RECLAMADA: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

ADVOGADO: Simone Maria Palheta Pires
SENTENÇA: "...Isto posto, não conheço dos embargos de declaração, nos termos da fundamentação. Notifique-se."

PROCESSO: 3ª JCI-294/93
RECLAMANTE: Clímério Lisboa de Mendonça
ADVOGADO: Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
RECLAMADA: Fundação Nacional de Saúde
DESPACHO: Notificar os advogados do reclamante para que apresentem o seu endereço correto, para fins de notificação da audiência inicial.

PROCESSO: 3ª JCI-2011/91
RECLAMANTE: Luiz Felix Felício
ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADA: TABA - Transportes Aéreos Reg. da Bacia Amazônica S/A

ADVOGADO: Simone Maria Palheta Pires
SENTENÇA: "...Isto posto, não conhecemos dos embargos de declaração, nos termos da fundamentação. Notifique-se."

PROCESSO: 3ª JCI-306/93
RECLAMANTE: Regina Baia dos Santos
ADVOGADO: Emanuel do Nascimento Batalha e outro
RECLAMADA: Estado do Pará
DESPACHO: Notificar os patronos do reclamante para informarem o endereço correto de seu cliente ou identificá-lo da data da audiência inicial no presente processo.

PROCESSO: 3ª JCI-299/93
RECLAMANTE: Elizeo Fonseca de Moraes e outros
ADVOGADO: José Augusto de Carvalho Miranda Pombo.
RECLAMADA: Norte Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
DESPACHO: Notificar o advogado dos reclamantes para informar o endereço correto do reclamante. Elizeo Fonseca de Moraes, ou identificá-lo da data da audiência inicial no presente Processo.

PROCESSO: 3ª JCI-1257/92
RECLAMANTE: Graciete Bentes Duarte e outros
ADVOGADO: Haroldo Souza Silva
RECLAMADA: Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Notificar os recorridos para contraminutarem, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pela reclamada.

PROCESSO: 3ª JCI-1244/92
RECLAMANTE: Carlos Alberto Corrêa de Sena
ADVOGADO: Pedro Rodrigues da Silva
RECLAMADA: Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
DESPACHO: Notificar o recorrido para contraminutarem, no prazo de Lei, o recurso ordinário interposto nos autos pela reclamada.

PROCESSO: 3ª JCI-1155/92
RECLAMANTE: Angela Cristina Bastos Pereira
ADVOGADO: Raimundo Benedito de Souza Conte
RECLAMADA: Estado do Pará - Procuradoria Geral do Estado
PROCURADOR: Elody Nassar Alencar
DESPACHO: Notificar a recorrida para contraminutar, no prazo de lei, o recurso ordinário interposto nos autos pelo reclamado. (G. REG. Nº 44915)

RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM 12/93-SPG

JUIZ PRESIDENTE: Marcus Augusto Lossada Maia
Diretor de Secretaria: João Sousa de Brito

EXPEDIENTES DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO: NR. 93/92
RECLAMANTE: Angela Maria Lins Ribeiro
ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECLAMADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)
ADVOGADO: José Cláudio Monteiro de Brito Filho

ASSUNTO: Notificar reclamante sobre a sentença de Emb. de declaração: "Conhecendo de ambos os embargos, a unanimidade, os rejeitamos por falta de amparo legal, consoante os termos acima expostos."

PROCESSO: NR. 1714/92
RECLAMANTE: José Gomes dos Santos
ADVOGADO: Carlos Alberto Prestes de Brito
RECLAMADO: Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.
ADVOGADO: Ricardo Rabello Soriano de Mello
ASSUNTO: Notificar as partes sobre a sentença de embargos: "Conhecendo dos embargos opostos por Transica Ltda., os rejeitamos por absoluta falta de amparo legal, aplicando ainda a multa de 1% (art. 538 Parag. Único do CPC) pelo embargante."

(G. REG. Nº 44912)

RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM 11/93-SPG

Juiz Titular
Diretora de Secretaria: João Sousa de Brito

PROCESSO: 6ª JCI-2494/92
RECLAMANTE: Francisco Ademar Carvalho de Alencar
ADVOGADO: Niltes Neves Ribeiro
RECLAMADO: Transurb Ltda.
ADVOGADO: Haroldo Carlos do Nascimento Cabral
ASSUNTO: Apresentação dos cálculos do reclamante, dar ciência a reclamada,

PROCESSO: 6ª JCI-1546/92
RECLAMANTE: Luiz Carvalho Filgueiras e outros
ADVOGADO: Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
RECLAMADO: SUDAM
ADVOGADO: Iracema Teixeira Braga
ASSUNTO: A patrona do reclamante para notificá-lo da data da audiência que está designada para o dia 12.04.93 às 14:10 horas, sob pena de arquivamento.

PROCESSO: 6ª JCI-454/92
RECLAMANTE: Roberto Osório da Costa Lima e outros
ADVOGADO: Haroldo Souza Silva
RECLAMADO: Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
ASSUNTO: A reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: 6ª JCI-571/92
RECLAMANTE: Raimundo Lemos de Souza Pinho
ADVOGADO: Carlos Alberto Prestes de Brito
RECLAMADO: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda.
ADVOGADO: Maria de Fátima Cruz Figueiredo
ASSUNTO: Ao reclamante recolher as custas em 5 dias.

PROCESSO: 6ª JCI-774/92
RECLAMANTE: José Milton Menezes da Silva e outros
ADVOGADO: Haroldo Souza Silva
RECLAMADO: Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
ASSUNTO: A reclamada entrou com recurso ordinário. A reclamante para contraminutar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: 6ª JCI-2293/92
RECLAMANTE: José dos Santos Balbis e outros
ADVOGADO: Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
RECLAMADO: São Bernardo Industrial S/A.
ADVOGADO: Tito Eduardo Valente do Couto
ASSUNTO: Sentença de Embargos: conhecendo dos embargos opostos por São Bernardo Industrial S/A, os rejeitamos, à unanimidade, por falta de amparo legal, consoante os termos expostos. Dar ciência as partes.

PROCESSO: 6ª JCI-802/92
RECLAMANTE: Manoel Carneiro de Oliveira e outros
ADVOGADO: Diniz Lopes Ferreira
RECLAMADO: Companhia de Desenvolvimento Ind. do Pará
ADVOGADO: Ophir F. Cavalcante Jr.
ASSUNTO: Sentença de Embargos: conhecendo dos embargos opostos por Manoel Carneiro de Oliveira e outros, à unanimidade, rejeitá-los por absoluta falta de amparo legal, consoante os termos expostos. Notificar as partes. (G. REG. Nº 44911)

RESENHA DA OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM FLS. 01

BOLETIM 07 (SETE) SETOR PROCESSO 26.02.93 SEXTA-FEIRA

JUIZ TITULAR: DRA. ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROCESSO: 8ª JCI-263/93
RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECLAMADO: MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
DESPACHO: INDICAR O ENDEREÇO DA RECLAMANTE, POIS A NOTIFICAÇÃO FOI DEVOLVIDA COM A INFORMAÇÃO ENDEREÇO INSUFICIENTE.

PROCESSO: 8ª JCI-237/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: DI GREGÓRIO NA VEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
DESPACHO: INDICAR O NÚMERO CORRETO DO ENDEREÇO DO RECLAMANTE, POIS A NOTIFICAÇÃO FOI DEVOLVIDA COM INFORMAÇÃO NÃO EXISTE O NÚMERO.

PROCESSO: 8ª JCI-265/93
RECLAMANTE: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL
DESPACHO: INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO RECLAMANTE, POIS FOI DEVOLVIDA A NOTIFICAÇÃO COM A INFORMAÇÃO DESCONHECIDO.

PROCESSO: 8ª JCI-266/93
RECLAMANTE: JOSÉ DALMACIO DA SILVA REIS
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: ENSERGEL VIGILANCIA E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE POIS A NOTIFICAÇÃO FOI DEVOLVIDA, INFORMAÇÃO NÃO EXISTE O NÚMERO.

PROCESSO: 8ª JCI-155/93
RECLAMANTE: WILAME DA CRUZ
ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE
RECLAMADO: OSMAR PEREIRA RODRIGUES FILHO
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE, NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA COM A INFORMAÇÃO NÃO EXISTE O NÚMERO.

PROCESSO: 8ª JCI-260/93
RECLAMANTE: NATANAEL FAVACHO LEAL
ADVOGADO: IZETE GOMES DA COSTA
RECLAMADO: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE, DEVOLVIDA NOTIFICAÇÃO COM A INFORMAÇÃO NÃO EXISTE O NÚMERO.

PROCESSO 8ª JCI - 252/93
RECLAMANTE: WALTER FARIAS PEREIRA
ADVOGADO: DR. POLIDORIO BARBALHO
RECLAMADO: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE, DEVOLVIDA NOTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NÃO EXISTE O NUMERO.

PROCESSO: 8ª JCI-235/93
RECLAMANTE: ALDERINO DOS REIS RODRIGUES
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: CERÂMICA DE ANANINDEUA LTDA. CERAMA
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE, NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA INFORMAÇÃO DESCONHECIDO.

PROCESSO: 8ª JCI-261/93
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA BORGES REIS
ADVOGADA: SELMA LUCIA LOPES
RECLAMADA: GRAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DESPACHO: INDICAR ENDEREÇO CORRETO RECLAMANTE. NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.COM INFORMAÇÃO MUDOU-SE.

PROCESSO: 8ª JCI-947/92
RECLAMANTE: AFONSO RAFAEL RAMOS GOMES
ADVOGADO: CADMO BASTOS MELO JUNIOR
RECLAMADO: BANPARÁ S/A
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHOS: I. CONCEDIDO ISENÇÃO DE CUSTA AO RECLAMANTE. II. CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO: 8ª JCI-247/92
RECLAMANTE: DINIZ BRITO MATOS
ADVOGADO: DILERMANDO DE ASSIS ARAUJO
RECLAMADO: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
ADVOGADO: RUBEM CONDE DE ALMEIDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO: 8ª JCI-1151/92
RECLAMANTE: COSME SOUZA SANTOS
ADVOGADO:
RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO: 8ª JCI-1870/92
RECLAMANTES: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTA E OUTROS
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCURADOR: DR. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO
DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO; RESOLVE A MM. 8ª JCI DE BELEM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELAS RECLAMANTES. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.... (Reg. nº 44877)

RESENHA DA 8ª. JCI DE BELEM

BOLETIM No.06/93 (S.E.)

JUIZA PRESIDENTE : DRA. ANTONIA CAMPOS SERRA.
DIRETORA : SRA. CACILDA BARBOSA MILEO.

EXPEDIENTE DO DIA 02.03.93

PROCESSOS N.8a.JCI-1035,1039,1046,1193,1194,1196,1197,1205,1220,1224,1236,1305,1312,1322,1326,1355,1423,1428 e 1465 a 1479/92.

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL.
Advogado : .x.x.x.x.x.x.x.x.
EXECUTADO : SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA.
Advogado : Dr. Adilson Galvao Vercosa.
DESPACHO : "LIBERAR OS BENS PENHORADOS. POR EQUIDADE, CONSIDERO QUITADAS AS CUSTAS SEM ATUALIZACAO E NOS VALORES DEPOSITADOS. REGISTRAR E ARQUIVAR. Em. 11.02.93. a)Antonia Campos Serra, Juiza do Trabalho..."

PROCESSO No.8a.JCI-2220/91
EXEQUENTE : ELIAS DA COSTA TENORIO e OUTROS.
Advogado : Dr. Antonio dos Santos Dias.
EXECUTADO : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Advogado : Dr. Valter Silva Santos.
DESPACHO : "DIGA O EMBARGADO, NO PRAZO LEGAL. Em. 24.02.93. ----- a) Antonia Campos Serra, Juiza do Trabalho..."

PROCESSO No.8a.JCI-0259/91
EXEQUENTE : MARILEIA MONTEIRO DE ALMEIDA.
Advogado : Dr. Walter Nogueira da Silva.
EXECUTADO : SAUDOSA MALUCA LTDA.
Advogado : Dr. Helio de Barros Favacho Alves.
DECISAO : "VISTOS, ETC. CONSIDERANDO O QUE CONSTA DA CARTA DE PREPOSTO E DA PROCURACAO DE FLS. 06/07 DOS AUTOS CONSIDERO DE MA-FE A INFORMACAO DE FLS. 80 E CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DETERMINAR A CITACAO DA RECLAMADA NA PESSOA DO OUTORGANTE DA PROCURACAO DE FLS. 07, NOS ENDERECOS INDICADOS NA PETICAO DE FLS. 78. Em. 17.02.93. a) Antonia Campos-Serra, Juiza do Trabalho, Presidente da 8a.JCI De Belem."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 171/93

Suspende, temporariamente, as disposições do Item 3 do Provimento nº 167/92, que disciplinam a centralização dos serviços de expedição de certidões no Serviço de Distribuição dos Feitos da 8ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, XIV, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que o Provimento nº 167/92, Item 3, determinou a centralização de expedição de certidões negativas no Serviço de Distribuição dos Feitos da 8ª Região;

CONSIDERANDO que os processos anteriores a março de 1990 não estão cadastrados no Serviço de Processamento de Dados,

RESOLVE:

1 - Suspender, temporariamente, as disposições contidas no Item 3 do Provimento nº 167/92, devendo ser expedidas pelas Juntas as certidões dos feitos.

2 - Determinar o cadastramento de todos os processos em curso, anteriores a março de 1990, e, ainda, o registro dos C.C.C. ou C.P.F. dos reclamados-executados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de Fevereiro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente

Visto: MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES REGO, Secretária Geral da Presidência

(G, Reg. 44.955)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2867/92.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo, excluindo da lide o Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará em razão da ilegitimidade ativa do sindicato demandante em relação a esse demandado; acolheu parcialmente igual preliminar suscitada pelo Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Pará com relação aos integrantes da categoria profissional com atuação na área do município de Belém; rejeitou a preliminar de extinção do feito, por falta de amparo legal; não conheceu da arguição de inconstitucionalidade da legislação estabeledora do salário mínimo; no merito, julgou-se em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Cláusula I - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 12 de Junho/92 mediante aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de Junho de 1991 a maio de 1992, sobre os salários vigentes no mês de 1992, descontados os aumentos esporádicos ou compensatórios concedidos no período, exceto os decorrentes de plano de atualizações, implacento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento e localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Cláusula II - A taxa de reajustamento do salário do empregado que seja ingressado na empresa após a data-base, terá como base o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até os doze meses anteriores à data-base. Na hipótese de ingresso não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída depois da data-base, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 avos da taxa de reajustamento por mês de serviço ou fração superior a 15 dias com adição do salário da época da contratação, compensadas as antecipações compensatórias ou esporádicas autorizadas estabelecidas na cláusula I. Cláusula III - Os reajustamentos de salários na forma da Cláusula I serão acrescidos de 5%, a título de aumento real. Cláusula IV - Fica proibido o trabalho em horas extraordinárias e na hipótese de necessidade aumento de sobrecarga e horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% sobre a hora normal. Cláusula V - O trabalho em horário noturno será remunerado com adicional de 60% incidente sobre o salário da hora diurna. Cláusula VI - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, os empregados terão jus a um adicional por tempo de serviço denominado "ano", no valor equivalente a 1% do salário-base. Cláusula VII - Será concedido aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com acréscimo de 03 dias por cada ano de trabalho prestado, até o máximo de 30 dias. Parágrafo único - Fica dispensada o cumprimento do aviso prévio, no caso do empregado obter novo emprego antes do término do período de aviso, comunicando o empregador a empresa com antecedência a mínima de 48 horas, não acarretando às partes o pagamento do aviso não trabalhado. Cláusula VIII - O empregado que for demitido sem justa causa, no período de 30 dias anteriores à data-base da categoria, terá jus à indenização adicional no valor equivalente a um mês de salário. Cláusula IX - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer seja o período de substituição, desde que não haja assumido todos os direitos e obrigações

deste, excluindo os ventos, desastres. Cláusula X - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, no caso de doença, pelo prazo de 60 dias contado a partir da liberação do benefício previdenciário, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. Cláusula XI - Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas das apresentações, considerando-se como tal, o trabalhador a 12 meses do momento em que possa requerer o benefício, seja por idade, especial ou por tempo de serviço, excepcionando-se a hipótese de justa causa. Cláusula XII - Será abonada a falta ao serviço do empregado estudante decorrente da comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado desde que o empregador seja avisado com antecedência de 48 hs e comprovado posteriormente a sua realização em igual prazo. Cláusula XIII - É justificada a ausência do empregado por um dia para recebimento da cota de FLS/PAGEP. Cláusula XIV - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para a realização de horas extras em horário que ultrapasse as 20 hs, obrigando-se a fornecer-lhes uma refeição gratuita antes do início da preparação da jornada, bem como o transporte gratuito a sua residência se por acaso a prorrogação se estender além do horário normal dos transportes coletivos. Cláusula XV - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovante de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamentos ou semelhantes, que contenham nome, endereço, ou qualquer outra modalidade de identificação, e ainda, a discriminação dos valores de remuneração, dos descontos efetivados, assim como o valor do depósito do FGTS. Cláusula XVI - As empresas fornecerão aos seus empregados que pertencem a categoria demandante, gratuitamente, no mínimo 03 uniformes por ano, quando de uso obrigatório. Cláusula XVII - As empresas pagarão férias proporcionais nas hipóteses de demissão a pedido, qualquer seja o tempo de serviço. Cláusula XVIII - Fica assegurada ao empregado demitido sem justa causa o pagamento de viagem de retorno ao local de contratação, inclusive hospedagem e alimentação própria e de seus dependentes, devendo o valor respectivo constar do recibo de quitação. Cláusula XIX - É assegurado o livre acesso às dependências das empresas, nos locais de trabalho dos empregados para coleta de assinaturas de trabalhadores no sindicato e divulgação das atividades sindicais em horário que não prejudique a jornada de trabalho. Cláusula XX - Livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e imprensa sindical em geral, sob a responsabilidade do sindicato demandante, permitindo as empresas a fixação nos quadros de avisos que farão instalar e manter nos locais de trabalho, desde que não contenham ofensas à quem quer que seja, o material político partidário. Cláusula XXI - Fica constituída uma comissão bilateral composta de seis membros. Sendo três indicados pelo sindicato demandante e três pela empresa ou sindicato patronal. Para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa, que para tanto reunir-se-á ordinariamente, a cada quatro meses e extraordinariamente, quando necessário, por convocação das partes. Cláusula XXII - As empresas descontarão de uma só vez, em folha de pagamento de seus empregados, no mês seguinte ao da publicação da presente sentença normativa, o valor correspondente a 2% do salário-base, a título de contribuição confederativa, nos termos do art. 82, IV, da Constituição Federal. O recolhimento será realizado na conta 002-503-707-1 da Caixa Econômica Federal, Agência Ciro-Belém, até o 5º dia de mês subsequente ao desconto, sob pena de incidência multa de 20% de valor arrecadado, além da atualização monetária. Cláusula XXIII - As empresas descontarão de seus empregados, em folha de pagamento, a mensalidade devida ao sindicato demandante, nos termos do art. 155/CLT, desde que autorizado mediante relação nominal de seus empregados sindicalizados, fornecida pelo sindicato demandante. Os descontos somente poderão cessar após a exclusão do quadro social, devidamente comprovada, mediante notificação da entidade sindical demandante, ou após comprovado pela empresa o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão dos quadros da entidade sindical demandante, apresentados através do setor de pessoal das empresas. Quando efetuados os descontos das mensalidades em folha, a entidade sindical fica desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o recibo de contracheque, envelope de pagamento ou semelhante. Cláusula XXIV - Os descontos efetuados em favor da entidade sindical demandante serão recolhidos a título de contribuição social, em sua sede social ou delegacia sindical, ou a conta bancária indicada na cláusula 21, em qualquer hipótese até o dia 10 de cada mês subsequente ao desconto, sob pena de, em caso de inadimplência incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso e 20% ao mês, a partir do 2º mês de atraso, sob pena de, desde que constarem legais e convencionais. As empresas fornecerão ao sindicato demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cota da quota do depósito devidamente autenticado pela banco. Cláusula XXV - As empresas manterão atualizado o cadastro e prestação de primeiros socorros para a vida e o trabalhador em caso de acidente, inclusive fornecido de CAT, do INPS e providenciará o transporte do trabalhador em qualquer circunstância. Cláusula XXVI - As empresas deverão obrigatoriamente informar aos seus empregados, por escrito, a natureza e o conteúdo das substâncias que manuseiam, bem como os cuidados especiais para o seu manuseio, transporte e movimentação. Cláusula XXVII - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fim de concessão de licença, até o limite de 3 dias por cada mês. Cláusula XXVIII - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado no categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. Cláusula XXIX - Fica mantida a data-base da categoria em 01 de Junho e a vigência da presente sentença normativa até o término de sua vigência.

01 de Junho de 1992. Estas sobre o valor do pedido não, por ser ilimitado, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.608.04 sobre Cr\$100.000.00, para cada uma das partes. As demais cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: III (vencidos os Esmos Juizes Relatora e Marilda Coelho que a indeferiram) XIX (deferida pelo voto de desobediência de Presidência, vencidos os Esmos Juizes Relatora, Ridor Brito, Haroldo Alves, José A. Affonso e Fernando Nunes que a indeferiram) XXII (vencidos os Esmos Juizes Haroldo Alves que a indeferiram e Relatora e Marilda Coelho que estabeleceram 1% mensalmente e Geogregor Franco Filho que lhe dava outra redação). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu as seguintes cláusulas de proposta básica do sindicato demandante: § 12 da Cláusula 12; itens I, II e III do § 23 da Cláusula 1, Cláusulas 3, 4, 5; itens III, V, VI, VII, VIII e parágrafo único da Cláusula 4; cláusulas 7, 11; itens I e III a XII da Cláusula 12; Cláusulas 13, 14; itens II a VII da Cláusulas 15; itens I a VIII, X a XII, XIV a XXIV da Cláusulas 16; itens I a VI da Cláusulas 17; itens I a IV, VI, VII, IX a XII da Cláusulas 18; Cláusulas 19; itens I a III, 33, 32 a 102 e a 104 da Cláusulas 20; Cláusulas 24 a 31, 33 a 35, 37 a 48.

Presidentes: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

RELATORA: Juizá Semiranis Ferreira. Revisora: Juizá Lygia Oliveira.

Tomaram parte no julgamento os Esmos Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Ridor Brito, Haroldo Alves, Juizes Tosados.

Sr. José Teófilo, JUIZ Empregado. Sr. Teófilo Gonçalves, JUIZ Empregado. Sr. Fernando Nunes, JUIZ Empregado. Dr. Geogregor Franco Filho, JUIZ Empregado. JUIZ Empregado. Impedidos: Drs. Domingos Fátima, José Severo e Luiz Alberto Lima. Procuradora Regional: Dra. Anacrista Trindade Barbosa.

Belém, 11 de Fevereiro de 1993.

RUTH MOTA DE SAUSIM, Secretária do Plano

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3863/92
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR" - CIABA
Procurador: Dr. Rubens Rolfo D Oliveira
RECORRIDOS: MARIA BENEDITA GAIA MELO e OUTROS
Adv.: Dra Maria José Cabral Cavalli e outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão de fls. 178/185 que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, e de prescrição e, com fundamento nos princípios de direito adquirido e irredutibilidade salarial, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos referentes à política econômica. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial. Com o aresto transcrito a fls. 190, considero evidenciado o alegado conflito jurisprudencial relativo à inconstitucionalidade da MP 154/90, tornando-se desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285, do Colando TST.

III - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 17 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA, PRESIDENTE

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 3088/92
RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado: Dra. Áurea de Fátima Belchamir Gomes
RECORRIDO: EDILSON RODRIGUES MATOS

DESPACHO

1. Recurso de revista que congrega os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei nº 779, de 1969.
2. Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídico do reclamante, provocada pela Lei nº 8.112/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

3. Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente aresto do E. TRT da 3ª Região sustentando tese que não confronta com a adotada no v. acórdão hostilizado. De igual sorte, o cotejo jurídico apresentado para demonstrar a violação literal de dispositivo de lei esbarra no Enunciado nº 221, do Colendo TST.

4. Pelo exposto, nego seguimento do apelo.

5. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RD 3950/92

RECORRENTE: INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Procuradora: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

RECORRIDO: JOSÉ ALVES DE MEDEIRO NETO
Adv.: Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes

D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo disposto no Decreto-Lei nº 779, de 1969, está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Não se conforma o recorrente com a rejeição da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, com a decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não se desincumbiu o recorrente de demonstrar a divergência pretoriana, fazendo menção a arestos colacionados no recurso ordinário, com relação à preliminar de incompetência, os quais não tratam de matéria idêntica ao do Acórdão hostilizado (ex-celetistas). Da mesma forma, o conteúdo jurídico sustentado para fazer evidenciar a violação literal de dispositivo de lei esbarra no Enunciado nº 221, do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT REX OFF e RD Nº 657/92

RECORRENTE: LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA.
Adv.: Dr. Antônio Fernando M. Corrêa Rocha

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
Adv.: Dr. Nazzari Medeiros Rocha

D E S P A C H O

1. Recurso que congrega os requisitos comuns para sua admissibilidade e fundamenta-se no art. 896 consolidado.

2. Irresignou-se a recorrente contra decisão que, declarando a inconstitucionalidade do art. 6º, da Lei nº 8.162/91, manteve a determinação de 1º Grau, no sentido do levantamento do FGTS, pela conversão de regime jurídico, operada pela Lei nº 8.112/90 ex vi do art. 3º, da Constituição Federal vigente.

3. Embora a recorrente não tenha especificado a alínea do art. 896, da CLT, no qual busca amparo para o cabimento da revista, o apelo traça conteúdo jurídico tentando demonstrar violação literal de lei, no que não foi feliz, atrelando o Enunciado nº 221, do Colendo TST.

4. Pelo exposto, nego seguimento. Intimar.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RD Nº 2534/92

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado: Dr. Edilena do Carmo Mesquita

RECORRIDO: DÁRIA MARIA MELO FERNANDES e OUTROS
Adv.: Dr. Amarelino da Silva Guerra

D E S P A C H O

1. Recurso de revista que congrega os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei nº 779, de 1969.

2. Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídico do reclamante, provocada pela Lei nº 8.112/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

3. Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente aresto do E. TRT da 3ª Região sustentando tese que não confronta com a adotada no v. acórdão hostilizado. De igual sorte, o cotejo jurídico apresentado para demonstrar a violação literal de dispositivo de lei esbarra no Enunciado nº 221, do Colendo TST.

4. Pelo exposto, nego seguimento do apelo.

5. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 3713/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDA: FRANCISCA BATISTA DE BARROS
Advogados: Dr. Deoclecio da Paz Pereira e outro

D E S P A C H O

O recurso de fls. 55/59 é tempestivo e suscitado por procurador habilitado, estando a recorrente amparada pelo Decreto-Lei 779/69.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e da ilegitimidade passiva "ad causam" da União, decretou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei 8162/91, deferindo a recorrida a liberação dos depósitos de FGTS, através de alvará judicial. Rende a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto à preliminar, o aresto trazido à colação, oriundo do Superior Tribunal de Justiça, não pode ser considerado, porque oriundo de órgão não relacionado na alínea "a" do art. 896 da CLT. Por outro lado, não demonstrou a recorrente, de forma inequívoca, violação a qualquer dispositivo legal.

No mérito, o aresto trazido ao confronto é inespecífico e não abrangente, inservível, portanto para caracterizar a alegada divergência, nos termos dos Enunciados 296 e 23 do Colendo TST e a natureza essencialmente interpretativa da matéria discutida atrai a incidência do Enunciado 221 do mesmo Colendo Tribunal, inviabilizando, dessa forma, a admissibilidade recursal pelo pressuposto da violação legal.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RD Nº 3868/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDOS: IVONE DOS SANTOS VASCONCELOS e OUTROS
Advog.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

D E S P A C H O

I - Recurso de revista que preenche os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo DL nº 779/69.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu aos recorridos diferenças salariais. Aponta violação legal e divergência de jurisprudência.

III - Para fins de comprovação da divergência alegada, a recorrente traz arestos sustentando tese diversa da firmada no v. acórdão impugnado, ensejando o cabimento da revista especialmente quanto ao percentual de 84,32% de reajuste relativo a variação do IPC de março/90.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RD 1526/92

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER,
Adv.: Dr. Antônio de L. Freitas

RECORRIDOS: ALBANEZA MARTINS COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. Alin Silveira A. Garcia

D E S P A C H O

I - O recurso interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, é tempestivo e foi suscitado por procurador com habilitação nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II - O reclamado apela de revista contra a decisão do E. Tribunal que decretou a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do DL nº 2.425/68 e dos arts 5º e 6º da Lei 7730/89.

III - A natureza interpretativa da matéria, contudo, afasta o cabimento da revista por violação e o conflito, por seu turno, não restou evidenciado pois os arestos trazidos para sua demonstração estão superados, em face de mais recente jurisprudência do TST/Pleno.

IV - Pelo exposto e tendo em vista o contido nos Enunciados nºs. 42 e 221 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 17 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 91/92

RECORRENTES: OSVALDO GONCALVES MELO e OUTROS
Advogados: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Procuradoras: Dra. Elody Nassar de Atencar e outra

D E S P A C H O

O recurso de fls. 242/249 é tempestivo e suscitado por advogado habilitado, tendo os recorrentes requerido o benefício da Justiça gratuita, o que lhes concedo.

Pretendem os recorrentes questionar decisão regional que, reformando sentença de primeira instância, julgou totalmente improcedente a reclamação na qual pleiteavam isonomia salarial com os servidores do Poder Judiciário estadual, além da verba de honorários advocatícios. Alegam divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição do aresto de fls. 243, deste Regional, cuja certidão de inteiro teor consta a fls. 147/154, conseguem os recorrentes evidenciar a alegada divergência, relativamente a aplicação imediata da Constituição Estadual, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 1057/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SESTRAN
Procuradora: Dra. Zuleide Lira de Oliveira

RECORRIDOS: BENEDITO DE JESUS RAIDL e OUTROS
Advogados: Dr. Miguel B. Serra e outro

D E S P A C H O

Observada a norma do art. 188 do Código de Processo Civil, o recurso de fls. 62/69 é tempestivo, estando suscitado por procuradora habilitada, amparada a recorrente pelas disposições do Decreto-Lei 779/69.

Em questionamento diverso do entocado no recurso de revista da parte adversa, pretende a recorrente a reforma do julgado regional na parte que lhe foi desfavorável.

A argumentação do aresto regional a fls. 63 e a natureza interpretativa da matéria inviabilizam a admissibilidade do recurso pelo pressuposto invocado - violação legal - nos termos do Enunciado 221 do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 558/92

RECORRENTE: UNIAO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM.
Procurador: Dr. Rubens R. D OliveiraRECORRIDOS: ADILENA SILVA NEVES e OUTROS
Adv: Drª. Ediléa R. Valério dos Santos.

D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei nº 779/69, preenche os requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Regional que, não acatando as preliminares de incompetência e prescrição, o condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis nºs. 2335/87 e 2425/88, da Lei nº 7.730/89, e da Medida Provisória nº 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Objetivando demonstrar o conflito pretoriano, o recorrente traz à colação arestos que efetivamente evidenciam a divergência de tese capaz de ensejar a revista, no que se refere à inconstitucionalidade da MP nº 154, sendo desnecessário o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Ante o exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

(G.Reg.44.816)

PROCESSO TRT Nº RO 3.576/92

RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado: Dr. Marco Aurélio EuarqueRECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Dr. Adilson Vercosa

D E S P A C H O

Recurso em ordem e com fundamento nas alíneas a, b e c do artigo 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra a decisão contida no Acórdão nº 138/93, insistindo na preliminar de carência da ação, entendendo que o Sindicato-Autor não é detentor de poderes para atuar perante a Justiça do Trabalho na condição de substituto processual. No mérito, tenta refutar a inconstitucionalidade dos artigos 50 e 60 da Lei nº 7.730/89 e do item II do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90.

Para demonstração da divergência na matéria de mérito, o recorrente transcreve fls. 363, aresto paradigmático, evidenciando conflito de interpretação, tornando-se desnecessária a análise dos demais aspectos abordados no recurso.

Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 18 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 624/92

RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.
Advogado: Dr. Iraclides H. de CastroRECORRIDOS: JOELICE BENÍCIO GOMES e JOSÉ OLYMPIO OLIVEIRA
Advogado: Dr. Rubens G. de Lima

D E S P A C H O

O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Alegando violação ao artigo 195, § 2º da CLT, a reclamada recorre de revista contra a decisão das instâncias ordinárias deferindo parcela de periculosidade ao reclamante.

A hipótese dos autos não se ajusta à jurisprudência invocada (fls. 108) pelo que a mesma carece de especificidade, não ensejando a revista.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3069/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas AmaroRECORRIDO: PEDRO DE JESUS RODRIGUES PRESTES
Adv.: Dr. Raimundo Luis M. Moda

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, está firmado por profissional com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a reclamada recorre de revista contra a decisão da 1ª Turma que deferiu diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica.

III - Com as transcrições de fls. 189/190, a recorrente consegue demonstrar o conflito jurisprudencial capaz de ensejar a revista, o que torna desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, acolho a revista no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 19 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3.389/92

RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.
Advogado: Dr. Iraclides H. de CastroRECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI-PA.
Advogado: Dr. Rubens G. de Lima

D E S P A C H O

O recurso de revista foi interposto no prazo e está firmado por advogado habilitado. Depósito e custas em ordem.

A recorrente pretende a reforma da v. decisão de fls. 92/95 que rejeitou as preliminares de ilegitimidade ativa ad causam e de coisa julgada e deferiu ao reclamante o pagamento das diferenças salariais e consectários em face da decretação de inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei 2.335/87 e dos artigos 50 e 60 da Lei 7.730/89. Renova as mesmas razões anteriormente argumentadas. Baseia o apelo nas hipóteses das alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

A substituição processual foi autorizada expressamente pelo substituído (fls. 06) o que legitima o substituto ad causam. A jurisprudência invocada e relativa ao Decreto-Lei nº 2.335/87 e Lei 7.730/89 está superada pela mais recente e iterativa orientação do Colendo TST. Quanto aos honorários advocatícios, o julgado de fls. 102 é inespecífico para o caso, eis que o suporte fático do mesmo não coincide com os fundamentos da decisão recorrida.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3.978/92

RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado: Dr. Francisco C. RodriguesRECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS BRITO
Advogado: Dr. Elias P. de Almeida

D E S P A C H O

O recurso de revista foi interposto no prazo e firmado por advogado habilitado. Depósito e custas em ordem.

Inconforma-se a recorrente com a decisão de fls. 111/118. O assunto gira em torno da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos Planos Econômicos Bresser, Verão e Collor. Fundamenta-se nas alíneas a e b do artigo 896 da CLT.

Toda a matéria, entretanto, à exceção do Plano Collor, já se encontra pacificada, estando os arestos transcritos a esse respeito, para tentar evidenciar divergência, superados por iterativa e atual jurisprudência do TST, desca-bendo a admissibilidade da revista, pelo pressuposto invocado, nos termos do Enunciado nº 42 do Colendo TST.

Relativamente ao IPC de marco, os arestos colacionados a fls. 123/124 destacam teses em desacordo com a que serviu de base para decisão prolatada por este Tribunal justificando o cabimento da revista.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 24 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3.060/92

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado: Dr. Paulo César de OliveiraRECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. Otávio O. Silva

D E S P A C H O

O recurso de revista foi interposto no prazo e está firmado por advogado habilitado. Custas e depósito ad recursum em ordem.

Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que rejeitou as preliminares arguidas de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato e de prescrição e, no mérito, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º da Lei 7.730/89 e do item II do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90. Fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Para demonstração da divergência, a recorrente anexa cópia do Acórdão nº 2.601/91, a fls. 312/317, evidenciando o conflito de interpretação com relação à matéria ligada ao IPC de marco/90, tornando-se desnecessária a análise dos demais aspectos abordados no recurso.

Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 24 de fevereiro de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Reg.44.871)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

Gráfica e Publicações "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0137

CADERNO 2

ANO CI - 103 DA REPÚBLICA Nº 27.421

BELEM, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GERAL
PARTES: SEVOP/PROJEX - FROEUS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA
OBJETO: Construção do Centro Universitário de Castanhal
CIATULA I - HORTIÇÃO DE PRAZO: de 02.03.93, para 02.04.93
ASSINAVIES: Engº PAULO SÉRGIO RIMES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Engº ADILSON DA SILVA MACHADO pela PROJEX
CP93/0025879-6.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GERAL
PARTES: SEVOP/VCLP'S ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção do Quilom de Altamira
CIATULA I - HORTIÇÃO DE PRAZO: de 05.03.93, para 04.04.93
ASSINAVIES: Engº PAULO SÉRGIO RIMES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Engº ALEIRIO AUGUSTO SOARES NETO pela VCLP'S
CP93/0025887-7.....

(Fat. nº 10.015453, Reg. nº 10.915453, Dia: 08/03/93)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREIRA
CARGO: Engenheiro Civil
PRAZO: 01.03.93 a 01.09.93
SALÁRIO: Cr\$ 5.583.065,00
Elemento de Despesa: 3111.01-03.07.021-22101-2394 CP93/0025900-8

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: RAIMUNDO EDIVALDO DA SILVA PAES
CARGO: Agente de Portaria
PRAZO: 01.03.93 a 01.09.93
SALÁRIO Cr\$ 1.200.700,00
Elemento de Despesa 3111.01-03.07.021-22101-2394
Engº PAULO SÉRGIO RIMES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.015443, Reg. nº 10.015443, Dia: 08/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORT. Nº 123/92) QUE APUROU IRREGULARIDADES PRATICADAS NA UBS CIDADE NOVA IV/ SESPA, DENUNCIADAS ATRAVÉS DO OF. Nº 41/92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO QUE OS FATOS AVERIGUADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE ENCARGADA DE APURAR AS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA UBS CIDADE NOVA IV/SESPA, DE NUNCIADAS ATRAVÉS DO OF. Nº 41/92, CONSTAM ABSOLUTAMENTE APURADOS;

CONSIDERANDO AINDA QUE AS CONCLUSÕES DA REFERIDA COMISSÃO APRESENTAM-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS, CONSISTENTES E CONDIZENTES ÀS PROVAS DOS AUTOS, FORNECENDO DESTA FORMA A SEGURA CONDIÇÃO AO DECISÓRIO;

RESOLVE:

1 - ACOLHER O RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE SUPRA REFERENDADA, NO SENTIDO DE SER APLICADA AO SERVIDOR JOÃO SÉRGIO PARENTE TAVARES, AG. PORTARIA, MAT. Nº0728926-15, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 181 V.C.C. ART. 186 § 4º, OU SEJA, DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, POR INCORRER NAS INFRAÇÕES CAPITULADAS NO ART. 175, II C.C. ART. 186, VIII E IX DA LEI Nº 749/53. (E.F.P.C.E.);

2 - COMO A PENALIDADE REFERIDA É DE EXCLUSIVA COMPETÊNCIA DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, NA FORMA DO ART. 187, I DA LEI Nº 749/53, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO À GOVERNADORIA DO ESTADO PARA AS ULTERIORES DE DIREITO;

3 - DETERMINAR À DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SESPA, PARA QUE TOME TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DA EMPRESA FIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA PROCEDA A DEVIDA INDENIZAÇÃO CONSENSUAL NO FORMA CONTRATUAL, POSTO QUE HOUVE ENVOLVIMENTO DE CO-AUTORIA COM EMPREGADO DAQUELA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE VIGIA DA UBS DA CIDADE NOVA IV.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.03.93

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP93/0016181-4

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (PORT. Nº 204/92) QUE APUROU IRREGULARIDADES PRATICADAS NO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS - D.A.B./D.T./SESPA, DENUNCIADAS ATRAVÉS DO MEM. Nº 583/92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

ACOLHER, NA ÍNTEGRA, O RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO SINDICANTE SUPRA REFERENDADA NO SENTIDO DE EFETIVAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE VALDECI FERREIRA PIYTO, AG. PORTARIA E SESPA, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 27.184 DATADO DE 24.03.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE MARÇO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP93/0016166-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA:

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS DO IMÓVEL SITO A RUA DUQUE DE CAXIAS - CASTANHAL-Pa.

ONDE LÊ-SE

Nº 267
NOS 03 (TRÊS) PRIMEIROS MESES DE PRAZO PAGARÁ RENDA TOTAL DE CR\$ 1.300.000,00

LEIA-SE

Nº 265
NOS 04 (QUATRO) PRIMEIROS MESES DE PRAZO PAGARÁ MENSALMENTE O VALOR DE CR\$ 1.300.000,00.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO
CP93/0016158-0

ERRATA:

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL SITO A ALAMEDA CALDENÁRIO DE BRITO - CASTANHAL/PA.

ONDE LÊ-SE

NOS 03 (TRÊS) PRIMEIROS MESES DO PRAZO PAGARÁ RENDA TOTAL DE CR\$ 2.000.000,00

LEIA-SE

NOS 04 (QUATRO) PRIMEIROS MESES DO PRAZO PAGARÁ ALUGUEL MENSAL DE CR\$ 2.000.000,00

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO
CP93/0016150-4

(Fat. nº 10.015476, Reg. nº 10.015476, Dia: 08/03/93)

RESUMO DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93 EDITAL AUTORIZADO EM: 03.02.92

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO CONVÊNIO MALÁRIA.
ABERTURA: 19.02.93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 008/93 DE 02.02.93, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93 PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO CONVÊNIO MALÁRIA, RESPEITOSAMENTE APRESENTA O RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA N.P.V. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. FOI VENCEDORA DO ÍTEM Nº 02, PELO CRITÉRIO DE ÚNICA FONTE, NUM TOTAL DE CR\$ 260.000.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

02 - TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93: CR\$ 260.000.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

OBS: O ÍTEM DE Nº 01 (VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA DE LUXO, 04 CILINDROS MAIS OU MENOS 90CV, ZERO KM, MOVIDO A GASOLINA) NÃO FOI COTADO.

BELEM, 02 DE MARÇO DE 1993.

A COMISSÃO:

ARISTOLEIA DA SILVA LIMA - PRESIDENTE
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA - 1º MEMBRO
HENRIQUE LEMOS DA SILVA - 2º MEMBRO
CP93/0016173-3

(Fat. nº 10.015477, Reg. nº 10.015477, Dia: 08/03/93)

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LÉDA CELESTE DA SILVA SOUZA

LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 8.019.529,16 CP93/0025805-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: HASSAN TAJEDDTNI

LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 8.019.529,16 CP93/0025813-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ROZILDA LOPES PEREIRA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025821-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025829-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ENILDA BATISTA NORAES
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025837-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ELZA MARIA DA SILVA MONTEIRO
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025845-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : JOAQUIM PRESTES DOS SANTOS
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025853-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ANTONIO CARLOS BARBOSA FERREIRA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025861-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : REGINA LUCIA DE SOUSA F SOUZA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025869-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ELZA MARIA FREITAS
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025877-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : MARISETE LORO GOUVEA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025885-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : WANDERSON JOSÉ SOUSA DE FREITAS
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025893-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : RAIMUNDA CELESTE SOUSA FERREIRA
LOTAÇÃO : 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025901-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO : ADEMAR MENDES DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS II/Icoaraci
CARGO : Técnico de Radioterapia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.03. a 31.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 2.101.891,46 CP93/0025906-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SOUZA VENANCIO
LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.667.558,31 CP93/0025905-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADEMILDE AIRES DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: UBS.II/Santa Luzia
CARGO: Socióloga
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 8.019.529,16 CP93/0016294-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCIA DO SOCORRO PIMENTEL MOURA
LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.759.994,67 CP93/0016286-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ DO EGITO MONTEIRO GONÇALVES
LOTAÇÃO: UBS.II/Decouveille/Benevides
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.03. a 31.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 8.019.529,16

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0016278-0

(Fat. nº 10.015464, Reg. nº 10.015464, Dia: 08/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, INSTITUÍDAS PELAS PORTARIAS DE N.ºS 027, 028 e 029/SESPA/93, DE 02.03.93, DEVEM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NO PROTOCOLO GERAL DA SESPA, SITO À RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, N.º 489, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS OS EDIFÍCIOS DAS TOMADAS DE PREÇOS DE N.ºS 008, 009 E 010/93, CONFORME DISCRIMIÇÕES ABAIXO:

- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93:
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS À COLÔNIA DO PRATA, ABRIGO JOÃO PAULO II e NÍVEL CENTRAL PARA O 2º TRIMESTRE/93.
 ABERTURA: 22.03.93 AS 09:00 HORAS.
- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS PARA SUPRIR A REDE BÁSICA DE SAÚDE.
 ABERTURA: 25.03.93 AS 09:00 HORAS
- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/93:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA, DESTINADOS PARA SUPRIR AS UNIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.
 ABERTURA: 25.03.93 AS 11:00 HORAS

AS COMISSÕES:

FAUSTO BARATA AMANAJÁS
 PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93
HENRIQUE LEMOS DA SILVA
 PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/93
NELSON DA COSTA MONTEIRO
 PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OBS: PARA SER PUBLICADO DURANTE 03 (TRÊS) DIAS, A PARTIR DE 05.03.93.

CP93/0016358-2

(Fat. nº 10.015430, Reg. nº 10.015430, Dia: 05/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados, o resultado do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
059/93	Engenharia e Comércio Constr. Constr.	ÚNICO.
Belém, 08 de março de 1993.		
a) Comissão		
CP93/0016301-9		

(Fat. nº 10.015471, Reg. nº 10.015471, Dia: 08/03/93)

TERMO DE CONVÊNIO Nº18/93-SEUDUC/CENTRO COMUNITÁRIO PROF. ANTONINA GARCIA".
 DO OBJETO: A Entidade, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Praça Nossa Sr.ª da Conceição, S/N.º Município de Benevides/Pa, com 02 (duas) salas de aula e 10 (dez) dependências, para funcionamento da Escola R.C.ANTONINA GARCIA" de 1º Grau.
 DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau e Pré-escolar atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da escola 11 servidores.
 DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, e o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. A escola funcionará em (dois) turnos, para atender 120 (cento e vinte) alunos, em 04 (quatro) turmas de Pré-escolar de 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.
 DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola os materiais: Permanente e Expediente (boletim, ficha individual, bloco de ofício, histórico escolar e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária.
 DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
 BELÉM 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROF.ª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016120-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº20/93-SEUDUC/ASSOC.INTEG.DE COMUN.EVANGÉLICAS DE IRITUIA.

DO OBJETO: A ENTIDADE ASSOC.INTEG.DE COMUN.EVANG.DE IRITUIA, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à T Timoteu, Km 07- Irituia no Município de Irituia com 02 (duas) salas de aula e 04 (quatro) dependências, para funcionamento da Escola R.C.COMUN.INTEG.DE EDUC.PARA CRIANÇAS DE 1º GRAU.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau 1ª a 4ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da escola 12 (doze) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 04 (quatro) turnos, para atender 136 (cento e trinta e seis) alunos, em 06 (seis) turmas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola os materiais: Permanente e de expediente, boletim, fichas individual, blocos de Ofício, histórico escolar e giz.
 DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.
 BELÉM: 15 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/PROF.ª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/M.ª RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016119-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº26/93-SEUDUC/CENTRO COMUNITÁRIO "GONÇALVES DIAS".

DO OBJETO: A ENTIDADE CENTRO COMUNIT. GONÇALVES DIAS, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à rua 2 de Junho, S/Nº Município de Ananindeua /Pa com 07 salas de aula e 15 (quinze) dependências, para funcionamento da E.R.C.COMUNIT. GONÇALVES DIAS" de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré a 4ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da Escola 26 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria e o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal /DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. A Escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 580 (quinhentos e oitenta) alunos, em 15 turmas de Pré a 4ª Séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola os materiais: Permanente e expediente (boletim, ficha individual, bloco de ofício, histórico escolar e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diárias.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
 BELÉM: 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROF.ª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ALDEMIR DE SOUSA LIMA
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016127-0

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE Nº86/92-SEUDUC/FIRMA GONDIM ENGENHARIA LTD.ª.

Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar as cláusulas Segunda, Item I, Terceira e Décima do instrumento Original, objetivando esta Administração a recompor o equilíbrio econômico e financeiro da FIRMA CONTRATADA, considerando o reajuste decorrente da majoração dos preços da Construção Civil.

As Cláusulas citadas passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
 I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto do Contrato original no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 VALOR DA OBRA: A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela conclusão da obra, objeto do Contrato Original, no valor de Cr\$-52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) sendo pagos em 02 (duas) parcelas:

A primeira parcela equivalente a 50% do valor, pago na data da assinatura do Termo e a segunda parcela equivalente aos 50% restantes, pagos na entrega definitiva da obra.
 CLÁUSULA DÉCIMA:
 DOS RECURSOS: O valor do presente ADITAMENTO terá a seguinte FONTE DE RECURSOS: SE/QF-92(11209).Meta:01.Ação:01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com este instrumento.
 BELÉM: 26 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/JORGE LUIZ MESQUITA COUTO
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 GLAUCIA C. GUEDELHA

CP93/0016135-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº02/93-SEUDUC/ASSOC.DOS MORADORES DA VILA NOVA.

DO OBJETO: A ENTIDADE ASSOC.DOS MORAD.DA VILA NOVA, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua dos Tamoios, Nº 56 no Município de Belém com 04 (quatro) salas de aula e 13 (treze) dependências, para funcionamento da E.R.C.ASSOC. DOS MORAD.DA VILA NOVA de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau, 1ª a 4ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: para cumprimento da cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da escola 17 (dezessete) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: ASSOC.DOS MORADORES DA VILA NOVA, funcionará em 03 (três) turnos, para atender 350 (trezentos e cinquenta) alunos, em 08 (oito) turmas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A ESCOLA, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola, os materiais: Permanente e expediente (boletim, ficha individual, histórico escolar, bloco de ofício e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária.

DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como o responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outra que se fizerem necessárias.

DO FORO: O foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
BELÉM: 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRAS

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016143-1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE Nº85/92-SEDUC/FIRMA CONSB-CONSTRUÇÕES BELÉM LTDª.

Destina-se o presente Aditamento a alterar as Cláusulas: SEGUNDA, ITEM I, TERCEIRA, DÉCIMA e DÉCIMA-QUINTA do Instrumento Original, objetivando esta Administração a recompor o equilíbrio econômico e financeiro da Firma Contratada, considerando o reajuste decorrente da majoração dos preços na Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

1- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste TERMO ADITIVO, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura do TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

VALOR DA OBRA: A CONTRATANTE, pagará à Construtora, através desse TERMO ADITIVO, o valor de CR\$-125.377.134,00(cento e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: A Primeira equivalente em 50% do valor, pago na data da assinatura do Termo e a Segunda, equivalente aos 50% restantes, pagos na entrega definitiva da obra.

DOS RECURSOS: O valor do presente ADITAMENTO, terá a seguinte FONTE DE RECURSOS: SE/GF/92(11209). Meta:01.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará a partir de sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que colidirem com este instrumento.

BELÉM: 01 de março de 1.993

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ GETÚLIO VILLAS MOREIRA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
MARTA LUCIA T. LOPES

CP93/0016151-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº19/93-SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DOS PADRES FRANCISCANOS.

DO OBJETO: A ENTIDADE CONGREGAÇÃO DOS PADRES FRANCISCANOS tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à trav. dos Martíres, 392 no Município de Forlândia com 06 (seis) salas de aula e 09 (nove) dependências, para funcionamento da E.R.C. SAGRADO, CORAÇÃO DE JESUS de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C.SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica o curso de 1º grau 5ª a 8ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A escola funcionará em 02(dois) turnos, para atender 227(duzentos e vinte e sete) alunos, em 06 (seis) turmas de 5ª a 8ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola os materiais: permanente e de expediente(boletim, fichas individuais, blocos de ofícios, históricos escolar e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária. DA VIGÊNCIA: ESTE Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer Aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MARIA RAIMUNDA RODRIGUES.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0016159-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/93-SEDUC/CENTRO COMUNITÁRIO CHAPEUZINHO VERMELHO.

DO OBJETO: A Entid.CENTRO COMUNIT."CHAPEUZINHO VERMELHO" tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Conj.Maguari, alameda 24, Nº82 no Município de Ananindeua/Pará. com 05(cinco) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. CHAPEUZINHO VERMELHO de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau Pré a 4ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da escola 19(DEZENOVE)servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 287 (duzentos e oitenta e sete) alunos, em 10 (dez) turmas de Pré-escolar/4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a Escola os materiais: Permanente e expediente(boletim, ficha individual, bloco de ofício, histórico escolar e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados a merenda diária.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ JÚLIO COSTA GOMES

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016167-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/93-SEDUC/ENT.ASSOC.DE SÃO VICENTE DE PAULO.

DO OBJETO: A ENT.ASSOC.DE SÃO VICENTE DE PAULO tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Praça Comandante Castilho, Nº 77 no Município de Baião/Pará, com 14 (quatorze) salas de aula e 53(cinquenta e três) dependências, para funcionamento da Escola "JARBAS PASSARINHO", de primeiro Grau, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C." JARBAS PASSARINHO", sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau 5ª a 8ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 62(sessenta e dois) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior, serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: JARBAS PASSARINHO" funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 700(setecentos) alunos, em 20 (vinte) turmas de 5ª a 8ª Séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidades.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC, fornecerá a E.R.C."JARBAS PASSARINHO", os materiais: Permanente e Expediente(boletim, ficha individual, histórico escolar, bloco de Ofício e giz).

DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSUMO: A SEDUC se obriga, por ocasião da vigência deste Convênio ao pagamento de taxas de Consumo de Água e Luz em nome da E.R.C.JARBAS PASSARINHO.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e será por tempo indeterminado.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ Ir. ORLANDA RODRIGUES ALVES

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016175-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº37/93-SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO.

DO OBJETO: A ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio, situado à Conj.Hab.G.Palmeiras Qd.38 casa, 16 e 17 do Município de Ananindeua com 07(sete) salas de aula e 07 (sete) dependências para funcionamento da E.R.C.CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau Pré a 4ª séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DA OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da sua escola 17(dezessete) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 320(trezentos e vinte) alunos em 10 (dez) turmas de Pré a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola os materiais: Permanente e Expediente (boletim, ficha individual, bloco de ofício, histórico escolar e giz).

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária. DA VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM, 16 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/PROFª.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA DE NAZARÉ TAVARES BALDEZ FILHA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016183-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/93-SEDUC/ENTIDADE PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA.

DO OBJETO: A ENTIDADE tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Almirante Barroso, 4352, município de Belém/Pará com 08 (oito) salas de aula e 24 (vinte e quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C.PREVENTORIO SANTA TEREZINHA de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau Pré a 4ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da escola 42 servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. A Escola funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 482 alunos, em 16 turmas de Pré a 4ª séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por tempo indeterminado.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 19 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/ JURACY MAGNO E SILVA BASTOS

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0016191-1

TERMO DE CONVÊNIO Nº41/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUC."TURMA DA MÔNICA".

DO OBJETO: A ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL "TURMA DA MÔNICA" tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua sete de setembro Nº 1.651, Município de abetetuba com 10(dez) salas de aula e 14 (quatorze) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUC."TURMA DA MÔNICA" do 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o curso de 1º Grau Pré a 4ª séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola: (quarenta e cinco) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os Servidores mencionados na Cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de suprimento de Pessoal/DESP.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 630 (seiscentos e trinta) alunos, em 22 (vinte e duas) turmas de Pré a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSUMO: A SEDUC se obriga, por ocasião da vigência deste Convênio ao pagamento de taxas de consumo de água e luz em nome da E.R.C.C.EDUC.TURMA DA MÔNICA".

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda diária.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 19 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO.

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0016199-7

CONVÊNIO DE Nº 012/93-SEDUC/FIRMA FUNDAÇÃO ESC.DO TRAB.JUSCELINO KUBISTCHEK.

DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio destina-se ao Repasse de Recursos Financeiros a Fund.Esc.do Trab.Juscelino Kubistchek, para aquisição de 6.000 (seis mil) Cartelas Escolares.

DO VALOR: O valor Global do presente Convênio importa em CR\$-840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros).

DOS RECURSOS: As despesas do Convênio correrão por conta SE/QE-93.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: O prazo para cumprimento do presente Convênio por parte da Entidade Conveniente será até o dia 30 de março de 1.993.

DO ADITAMENTO: As partes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo do presente Convênio, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento, vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se interessar aos partícipes mediante Termo Aditivo.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELEM: 26 de fevereiro de 1.993
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0016207-1

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/93-SE/UC/SRª. FLORA RODRIGUES PEREIRA.

DO OBJETO: O segundo Contratante na qualidade de Locador dá em Locação a Primeira Contratante na qualidade de Locatária o imóvel localizado à Rodovia Pará-Maranhão, Km 02, Município de Capanema, onde funciona a Escola Rural.

DO PRAZO LOCATÍCIO: O prazo da Locação será de 01 (um) ano contando-se esse período, do dia 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 1.993.

DO VALOR: O valor do aluguel é de CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) mensais.

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

OBRIGAÇÃO DE RESPEITAR O PRAZO LOCATÍCIO: Os Contratantes entre si e seus herdeiros ou sucessores, obrigam-se a respeitar a Locação até o seu término, bem como adquirente no caso de alienação do Imóvel Locado.

DO ADITAMENTO: As partes Contratantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo do presente, reajustá-lo, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência Administrativa ou de ordem Legal.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELEM: 26 de fevereiro de 1.993.
PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA LOCATÁRIA/ FLORA RODRIGUES PEREIRA
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
GLAUCIA C. GUEDELHA
CP93/0016215-2

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº80/93-SE/UC/ FIRMA J.C.BENTES DA MODA.

Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar as Cláusulas SEGUNDA, ITEM I, TERCEIRA e DÉCIMA do instrumento Original, objetivando esta Administração a recompor o equilíbrio econômico e financeiro da Firma Contratada, considerando o reajuste de corrente da majoração dos preços da Construção Civil.

As Cláusulas citadas passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: 1-A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto do Contrato Original, no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DA OBRA: A CONTRATANTE pagará a CONSTRUTORA o valor de CR\$-135.109.702,94 (cento e trinta e cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos) pela conclusão da obra, objeto do contrato original, que serão pagos em 3 parcelas, da seguinte forma: na data da assinatura do termo: CR\$45.036.567,50 (quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos); ao prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do mesmo: CR\$ 45.036.567,50 (quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e ao final, na contra entrega da obra: CR\$-45.036.567,94 (quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS RECURSOS: O valor do presente TERMO ADITIVO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS SE/OF (11209). Meta:01.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.
BELEM: 1 de março de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ JOSÉ CARLOS DENTES DA MODA
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
DILMA PEREIRA BATISTA
CP93/0016223-3

CONVÊNIO DE Nº 02/93-DEAE/DAE/SE/UC/INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau.

DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de CR\$-86.400.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) correspondente ao atendimento de 10 alunos de 1ª/4ª séries e 14 alunos da 5ª/8ª séries de 1º grau.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/OF-93(11203). Meta:01.Ação:01. Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessários.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM: 26 de fevereiro de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação Em Exercício

PELA ENTIDADE/ ZENILDA BOTTI FERNANDES
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
GLAUCIA C. GUEDELHA
CP93/0016231-4

TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/93-SE/UC/SOC.CIVIL REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR.

DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é atender crianças e adolescentes no Ensino Informal ministrado pela SOC.CIVIL REPÚBLICA DO PEQUENOVENDEDOR.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA: Será de exclusiva responsabilidade da Soc.Civil Republica do Pequeno Vendedor podendo a SEDUC oferecer sugestões Administrativa e Pedagógicas.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL: Para cumprimento da Cláusula Primeira e Segunda deste, a SEDUC colocará à disposição da conveniada os 49 (quarenta e nove) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA SOC.CIVIL DO PEQUENOVENDEDOR: A Sociedade, funcionará em regime informá, para atender 1.200 (um mil e duzentas) crianças e adolescentes.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por Tempo Indeterminado.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM: 26 de fevereiro de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/Pe. BRUNO SECHI-Presidente
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0016239-0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/93-SE/UC/SRª MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA.

Destina-se o presente ADITAMENTO, a alterar as Cláusulas TERCEIRA, SÉTIMA e DÉCIMA- TERCEIRA do Contrato Original assim como criar a Cláusula relativa a vigência.Tendo em vista a manutenção do valor relativo ao mês de janeiro e fevereiro : CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR: O valor relativo ao mês de janeiro e fevereiro importa em CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil Cruzzeiros).

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente ADITAMENTO começará a vigor a partir da data de sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.
BELEM: 1 de Março de 1.993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
LOCADORA/ MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
GLAUCIA C. GUEDELHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/93-SE/UC/FEDERAÇÃO DE ESPORTOS

Destina-se o presente Aditamento, a alterar as Cláusulas TERCEIRA, DÉCIMA-QUARTA e DÉCIMA-OITAVA do contrato Original assim como criar a Cláusula relativa a vigência.Tendo em vista a manutenção do valor relativo ao mês de Janeiro e Fevereiro : CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR: O valor relativo ao mês de Janeiro e Fevereiro de 1.993, importa em CR\$-1.316.460,00(Hum milhao, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:
DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00

DA VIGÊNCIA:O presente ADITAMENTO começará a vigor da data da sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.
BELEM: 01 de março de 1.993.

PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação
PELA LOCADOR/ ALBERTO PINHEIRO
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
GLAUCIA C. GUEDELHA
CP93/0016247-0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/92-SE/UC/ CENTRO SOCIAL "DOM BOSCO"

Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar a Cláusula SÉTIMA, de acordo com o novo exercício financeiro/93.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO DE LOCAÇÃO correrão por conta ORÇAMENTO DO ESTADO/93(11101). Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

Belem: 18 de fevereiro de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA LOCADORA/Irmã TEREZINHA NOBRE-Diretora
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
DILMA PEREIRA BATISTA
CP93/0016255-1

RESCISÃO DE Nº 09/93-SE/UC
RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 12/92-SE/UC E A FIRMA CONSTRUTORA TRAMO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, devidamente inscrita no CCG/MF, Nº 05054937/0001-63, neste qto representada pelo SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF, Nº 031.774.082-20 e Carteira de Identidade Nº C/83-1.309-0AB/Pa, residente e domiciliado nesta cidade, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 1.991, no âmbito de suas atribuições, Ressove rescindir unilateralmente o Contrato Nº 12/92, com fundamento no artigo 60, Inciso I, da Lei Estadual Nº 5.416/87, Contrato Administrativo firmado com a Firma CONSTRUTORA TRAMO LTDA., que teve como finalidade a recuperação do forro de madeira do " INSTITUTO JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO", por razões de inadimplência contratual da Firma em referência.

Desde já ficam extintas todas as Cláusulas do ajuste administrativo acima mencionado.

E para firmes do presente instrumento rescisório o mesmo será redigido em 02 (duas) vias as quais levam a assinatura da Administração Contratante e das testemunhas abaixo relacionadas para que produza todas os efeitos legais.

Belem, 5 de março de 1.993.
Dr. CARLOS AUGUSTO M. SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação

TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0016263-2

(Fal. nº 10.015475, Reg. nº 10.015475, Dia: 08/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

Port. 1.225/93 de 3.3.93- Demitir, a pedido, Luis / Paulo Miranda Bragança, mat. 5282306/010, lotado na ERC Cristo Salvador, no município de Ananindeua do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 1.10.92.

CP93/0025874-5
Port. 1.226/93 de 3.3.93- Designar Nazaré Cacilda Lido de Sousa, mat. 0309168/016, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Anexo Coronel Sarmento, nesta capital.

CP93/0025854-0
Port. 1.202/93 de 2.3.93-Designar Anna Maria Brito Falcão Costa, mat. 0350370/012, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe de Seção de Coletas de Dados Fg. 4, no DAE, a partir de 25.2.93.

CP93/0025866-4
Port. 1.203/03 de 2.3.93-Demitir, a pedido, Edmir Oliveira Costa, mat. 5337992/013, lotado no Departamento de Educação Especial, no município de Belém, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 1.3.93.

CP93/0025858-3
Port. 1.201/93 de 2.3.93-Dispensar José Roberto do Nascimento Marçal, mat. 0196789/011, esc. datil., da função de Chefe de Seção de Coletas de dados FG 4 no DAE a partir de 25.2.93, nesta capital.

CP93/0025846-0
Port. 259-B/93 de 3.3.93-Prorrogar, a licença para participar de Curso de Mestrado em Educação Física realizado na Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, a Raimundo Alberto Tavares Ampuero, mat.0188395/012, profª, lotado no DEAF/SE/UC, no período de 07.03.93 a 31.12.93, sem perdas de seus vencimentos e vantagens.

CP93/0025850-8
Port. 1.233/93 de 3.3.93-Demitir, a pedido, José Alcides Alves de Carvalho, mat. 5190720/017, lotado na ERC Nº SRª da Paz, no município de Ananindeua, do emprego de vigia, a partir de 1.2.93.

CP93/0025842-7
Port. 1.216/93 de 3.3.93-Designar Dinamar Costa de Souza, mat. 0347698/018, profª, para responder, até ulterior deliberação, pela função de Vice-Diretora da EE Frei Daniel, a partir de 16.2.93.

CP93/0025834-6
Port. 1.214/93 de 3.3.93-Suspender, por 005 dias úteis do trabalho, Paula Francinete Carvalho Paes, mat. 0339911/018, serv. lotado na EE Helena Guilhona no município de Ananindeua, de acordo com o art. 181 Item III e art. 174 Item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

CP93/0025830-3
Port. 247-B/93 de 2.3.93-Excluir da port. Col. nº 0602-B/92 de 2.6.92, de admissão em relação ao servidor Nivaldo Cruz da Silva, profª lotado na EE José Alves Maia, nesta capital.

CP93/0025822-2

- Port.nº096-93 de 17.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Margarida Santa Esteves, na EE M G de Aviz no mun. de Stª. Luzia, no período de 09.02.93 a 23.02.93.
CP93/0025836-2

- Port.nº098-93 de 18.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Marilene Ferreira, na EE Mª. Urbana da Silva, no mun. de Nova Timboteua, no período de 08.02.93 a 07.06.93.
CP93/0025828-1

- Port.nº100-93 de 18.02.93 Retificar na Port. nº. 013963-92 de 29.10.92, o período de L Especial de 11.12.92 a 10.03.93 para 15.01.93 a 14.04.93, com resp. ao miniq. de 31.07.83 a 30.07.88, de Amaro Rodrigues Campos, na EE Des. Augusto Olímpio, no mun. de Nova Timboteua.
CP93/0025820-6

- Port.nº101-93 de 17.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Alfredo Alves Braga, na EE Prof Mª. Luiza Amaral, no mun. de Nova Timboteua, no período de 04.02.93 a 05.03.93.
CP93/0025812-5

- Port.nº102-93 de 17.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mª. de Nazaré F de Moraes, na EE Des. Augusto Olímpio, no mun. de Nova Timboteua, no período de 20.01.93 a 03.02.93.
CP93/0025804-4

- Port.nº103-93 de 17.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Terciane do Socorro F de Moraes, na EE Des. Augusto Olímpio, no mun. de Nova Timboteua, no período de 25.01.93 a 08.02.93.
CP93/0025796-0

- Port.nº06-93 de 01.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ivonete da Silva Uchôa, na EE Jarbas Passarinho, no mun. de Mãe do Rio, no período de 01.3.93 a 28.06.93.
CP93/0025788-9

- Port.nº07-93 de 01.03.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Alda Alice Coelho Mesquita, na EE Olavo Bilac, no mun. de Mãe do Rio, no período de 19.02 a 18.06.93.
CP93/0025780-3

- Port.nº69-93 de 19.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Veniré Ribeiro da Silva, na EE SAJAP, no mun. de Curionópolis, no período de 01.01.93 a 30.04.93.
CP93/0025772-2

- Port.nº70-93 de 19.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mª. Maura C Bernardo, na EE Ida Valmont, no mun. de Marabá, no período de 31.12.92 a 14.01.93.
CP93/0026020-0

- Port.nº71-93 de 19.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Irany Souza Costa, na EE Mª. da Glória R. Paixão, no mun. de Jacundá, no período de 16.11.92 a 15.12.92.
CP93/0025764-1

- Port.nº72-93 de 25.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Gelsivan Nunes de Lima, na EE Elza Mª Correa Dantas, no mun. de S João do Araguaia, no período de 25.01.93 a 24.05.93.
CP93/0025899-0

- Port.nº73-93 de 25.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Francisca da Silva Pereira, na EE Pequeno Polegar, no mun. de Marabá, no período de 25.01.93 a 23.02.93.
CP93/0025891-5

- Port.nº75-93 de 25.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Marisa Ferreira de Sousa, na EE Gabriel Pimenta Nova, no mun. de Marabá, no período de 11.02 a 10.06.93.
CP93/0025883-4

- Port.nº76-93 de 25.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Raimunda Gomes C Rodrigues, na EE Prof. Ida Valmont, no mun. de Marabá, no período de 25.01.93 a 08.02.93.
CP93/0025875-3

- Port.nº77-93 de 25.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Eridan Sales das N Santos, na EE Gabriel S Pimenta, no mun. de Marabá, no período de 11.02.93 a 10.06.93.
CP93/0025867-2

- Port.nº78-93 de 25.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Mª. de Araújo R do Carmo, na ERC Nucleo Educacional Cisne Branco, no mun. de Marabá, no período de 20.01.93 a 18.02.93.
CP93/0025859-1

- Port.nº79-93 de 25.02.93 Conceder (13) dias de L Assistência a Antonio Cícero Miranda, na EE Jonas Athias, no mun. de Marabá, no período de 15.01.93 a 27.01.93.
CP93/0025851-6

- Port.nº80-93 de 26.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Antonia Leuma Alves, na EE Stª. Terezinha no mun. de Marabá, no período de 01.01.93 a 30.04.93.
CP93/0025843-5

- Port.nº81-93 de 26.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Elci Pereira Brandão, na EE SAJAP, no mun. de Curionópolis, no período de 10.02.93 a 09.06.93
CP93/0025835-4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC
Contratado: Vitória Maria Oliveira Cristo
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025794-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Roseane Ferreira de Azevedo
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025786-2

Contratante: SEDUC
Contratado: José Moraes de Lima
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025778-1

Contratante: SEDUC
Contratado: André Augusto Oliveira de Moraes
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025770-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Kelenize Cordeiro da Silva
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025762-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Manoel Maria da Costa Pimentel
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025754-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Elze Mira Faro Gomes
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025746-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Norma da Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0016116-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Marita de Souza Barroso
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025738-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Ediana da Silva Frazão
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025730-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Aldelisa CamposMonteiro Spinelli
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025722-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Joana dos Santos Sodré
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025714-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Alcineia Costa Maciel
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025721-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Manoel Nazareno Leães
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025729-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Marcelo Silva Andrade
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025737-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Elza Maria Barros Costa
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0025745-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedito José Brabo Pantoja
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém
CP93/0016124-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Macirio Borges Ferreira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025753-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonilda Maria Bittencourt Guimarães
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025761-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Vieira da Costa
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025769-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Pedro Rodrigues de Oliveira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025777-3

Contratante: SEDUC
Contratado: João Mauro Costa Lima
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025785-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Mônica Jacó Ataíde
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025793-5

Contratante: SEDUC
Contratado: José Nazareno Barbosa Afonso
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025801-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Jorgelene Naige Barbosa de Azevedo
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.8.92 a 24.2.93
Município: Belém
CP93/0025809-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria Leal Guerra
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0016132-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Jane Sueli Costa da Costa
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025817-6

Contratante: SEDUC
Contratado: José Anchieta de Oliveira Bentes
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025825-7

Contratante: SEDUC
Contratado: José Guilherme Barbosa Oliveira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025833-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Angelo Guedes de Aquino Junior
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025841-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Nataniel Pantoja de Paula
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025849-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonio Carlos Rodrigues
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025857-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Rita de Cássia Calil de Lima
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025865-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Apolinária Barros do Nascimento
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0025873-7

Contratante: SEDUC
Contratado: José Ronaldo Raiol de Mira
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém
CP93/0016140-7

Contratante: SEDUC
Contratado: João Barbosa da Rocha.
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0025881-8

Contratante: SEDUC
Contratado: José Tadeu de Sousa Vieira
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0025889-3

Contratante: SEDUC
Contratado: José Antonio Braga de Miranda
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0025897-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Luiz Carlos Ferreira Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016148-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Eunice Noronha e Silva
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016156-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Anísio Silvestre Pinheiro Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016164-4

Contratante: SEDUC
Contratado: José Ferreira dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016172-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Graça de Fátima Silva Carvalho
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016180-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Geni Brasil Oliveira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016188-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliana do Socorro Correia dos Santos
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016196-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Enaida Maria D'Albuquerque Santos
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016204-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria dos Anjos Travasso da Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016212-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Elielson Braz Carvalho
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016220-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Lillian das Graças Penna de Carvalho Campos
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016228-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisca de Paula Lima Oliveira
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016236-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosângela Maria de Pentecoste Almeida
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016244-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Aelson da Rocha Cardoso
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016252-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Lúcia Conceição Matos da Silva
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016260-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Mauricio da Silva Neves
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016268-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Célia Regina de Souza Frazão
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016276-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Camira Lúcia de Souza Cordovill
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016284-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Nazareno Serrão de Souza
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016292-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Florinda de Souza Menezes
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016300-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Amadeu Virginio da Silva
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016299-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria Dias Freitas
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016291-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Alberto Figueiredo da Luz
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016283-7

Contratante: SEDUC
Contratado: M^{te} do Socorro Oliveira da Costa
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.5.93
Município: Belém CP93/0016275-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Elena Nascimento de Lima
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém CP93/0016267-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Elenice Torres Silva
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém CP93/0016259-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Ricardo da Costa Ferreira
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém CP93/0016251-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Sebastião Camelo de Castro
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.4.92 a 28.10.92
Município: Belém CP93/0016243-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Erci do Socorro Gemaque Farias
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.6.92 a 27.12.92
Município: Belém CP93/0016235-7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATADO ADMINISTRATIVO

Contratante: SEDUC
Contratado: Dalmo Murta Lourinho Junior
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 horas
Prazo: 18.01.93 a 16.07.93
Município: Belém CP93/0016227-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Lena Maria Grandier Albin
Cargo: Professor
Carga Horária: 200hs
Prazo: 01.02.93 a 30.7.93
Município: Belém CP93/0016219-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Glaucia Cavalcante Guedelha
Cargo: Professor
Carga Horária: 200hs
Prazo: 19.01.93 a 17.7.93
Município: Belém CP93/0016211-0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC
Contratado: Cláudia Pfiz
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016203-9

Contratante: SEDUC
Contratado: José Gonçalves
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016195-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Elca Pinto Santos
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016187-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Neacir Sales Pereira
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016179-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Valdemar Albertino Araújo
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016171-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Tereza Braga da Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016163-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Arlindo Soares Sândes
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016155-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Lúcia Costa Barroso
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016147-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria dos Milagres Silva
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016139-3

Contratante: SEDUC
Contratado: José Ribamar Cândido de Sousa
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016131-8

Contratante: SEDUC
Contratado: José Wilson Sousa
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016123-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Tracema Pereira Gonçalves
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016115-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Wilson Alves Nascimento
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016114-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Izamar Davi da Silva Silva
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016122-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Silvestina Gomes Petenusso
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Uruará CP93/0016130-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Fátima Maria Oliveira Pereira
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Uruará CP93/0016138-5

Contratante: SEDUC
Contratado: João Gemaque Pinho de Sousa e Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Chaves CP93/0016146-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Elcilene Batista de Albuquerque
Cargo: Esc. Datilógrafo

Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Óbidos CP93/0016154-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Luzia Miléo de Araújo
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Óbidos CP93/0016162-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Elinaldo Santos da Silva
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.05.93
Município: Prainha CP93/0016170-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Mamiel Canto Gomes
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.05.93
Município: Prainha CP93/0016178-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Rudmar Costa de Souza
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 28.11.92 a 26.05.93
Município: Prainha CP93/0016186-5

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº022/93 de 04.03.93
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais., e considerando o conteúdo do Processo nº1734/92

R E S O L V E:
COLOCAR à disposição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme convênio firmado entre SAGRI/EMBRAPA, o servidor ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0024350 012, para desenvolver as atividades técnicas e de Apoio ligado ao mencionado convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
04 de março de 1993
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP93/0025896-6

PORTARIA Nº023/93 de 04.03.93
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais., e considerando o conteúdo do Processo nº1962/92

R E S O L V E:
PRORROGAR sem prazo determinado a Portaria nº286, 92 de 11.12.92 que colocou à disposição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme convênio entre SAGRI/EMBRAPA, o servidor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Braçal, matrícula nº0022632-011 para desenvolver Tecnologia sobre Tração Animal BUBALINOS.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
04 de março de 1993
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP93/0025888-5

PORTARIA Nº024/93 de 04.03.93
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais., e considerando o conteúdo do Processo nº2084/92-SAGRI

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº284/92 de 10.12.92, que designou os servidores DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, Engenheiro Agrônomo, JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Técnico de Contabilidade DJANETE DOS SANTOS, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro Comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos do processo nº2084/92.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
04 de março de 1993
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP93/0025880-0

PORTARIA Nº025/93 de 04.03.93
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais., e considerando o conteúdo do Processo nº01616/92

R E S O L V E:
SUSPENDER o funcionário LOURIVAL BRAGA MENEZES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0019747-018, pelo período de 07 (sete) dias, com embasamento no artigo 184, § 1º da Lei nº749 de 24.12.53 a partir do ciente da mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
04 de março de 1993
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
CP93/0025872-9

(Fat. nº 10.015441, Reg. nº 10.015441, Dia: 08/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO A JUR. Nº 76/92. Partes: SETRAN E CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. PROCº 4316/92. Valor - Cr\$-57.401.850,00. Dotação. 29.101.16.87.523.4110.00 001.1101.NOE: 202961.Em, 29/12/92. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
CP93/0025797-8

(Fat. nº 10.015462, Reg. nº 10.015462, Dia: 08/03/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE PORTARIAS - 1993

PORTARIA Nº 0063/93 - Extinguir, a partir de 01.03.93, o Escritório Regional de Santa Izabel do Pará, juntamente com os respectivos Escritórios Locais, abaixo discriminados: Escritório Local de Santa Izabel do Pará, Escritório Local de Ananindeua, Escritório Local de Santo Antonio do Tauá, Escritório Local de Vigia, Escritório Local de Bujarú, Escritório Local de Acará, Escritório Local de Tomé-Açu, Escritório Local de Vila Concórdia do Pará. CP93/0025898-2

PORTARIA Nº 0064/93 - Extinguir, a partir de 01.03.93, o Escritório Regional do Marajó, juntamente com os seus respectivos Escritórios locais, abaixo discriminados: Escritório Local de Soure, Escritório Local de Salvaterra, Escritório Local de Ponta de Pedras, Escritório Local de Cachoeira do Arari. CP93/0026076-6

PORTARIA Nº 0065/93 - Criar, a partir de 01.03.93, os Escritórios Locais de Santa Izabel do Pará, Ananindeua, Santo Antonio do Tauá, Vigia Bujarú, Acará, Tomé-Açu e Vila Concórdia do Pará, vinculados ao Escritório Regional de Castanhal. CP93/0026084-7

PORTARIA Nº 0066/93 - Criar a partir de 01.03.93, os Escritórios Locais de Soure, Salvaterra, Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari, vinculados ao Escritório Regional do Tocantins. CP93/0025864-8

PORTARIA Nº 0067/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0221/87, que reconduz ao cargo de Supervisor Regional de Santa Izabel do Pará, o empregado JOSÉ CLAUDIO PRACIANO DE ARADJO. CP93/0025856-7

PORTARIA Nº 0068/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0480/87, que designa a empregada MARIA RITA DA LUZ FREITAS, para exercer a função gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Regional de Santa Izabel do Pará. CP93/0025848-6

PORTARIA Nº 0069/93 - Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 0124/90, que designa a empregada MARCIA DE PADUA BASTOS TAGORE, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Ananindeua, Regional de Santa Izabel do Pará. CP93/0025840-0

PORTARIA Nº 0070/93 - Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 0774/91, que designa o empregado RAIMUNDO MENDES ELERES, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Acará, Regional de Santa Izabel do Pará. CP93/0025832-0

PORTARIA Nº 0071/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0794/91, que designa o empregado DIOGO GUERREIRO REALE, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vigia, Regional de Santa Izabel do Pará. CP93/0025824-9

PORTARIA Nº 0072/92 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0046/89, que designa o empregado LEANDRO MANOEL RAPOSO PINHEIRO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Tomé-Açu, Regional de Sta. Izabel do Pa. CP93/0025816-8

PORTARIA Nº 0073/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0051/93, que designa o empregado MARCO ANTONIO DARWICH CORAL, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Sta. Izabel do Pará, Reg. Sta. Izabel do Pa. CP93/0025808-7

PORTARIA Nº 0074/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0679/91, que designa para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Bujarú, Regional de Santa Izabel do Pará, o empregado JUCELY SOUZA COELHO. CP93/0025800-1

PORTARIA Nº 0075/93 - Rvogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0862/92 que designa a empregada MARLI MARGARETH CHERMONT DA CUNHA, para exercer interinamente a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Concórdia do Pará, Regional de Santa Izabel do Pará. CP93/0025792-7

PORTARIA Nº 0076/93 - Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 0342/88, que designa o empregado OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO, para exercer a função gratificada de Supervisor Regional do Marajó. CP93/0025784-6

PORTARIA Nº 0077/93 - Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 0268/89, que designa a empregada MARIA JULIETA GONÇALVES MENDES, para exercer a função gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Regional do Marajó. CP93/0025776-5

PORTARIA Nº 0078/93 -Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 0656/91, que designa o empregado WELLINGTON GOMES RAMIRO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Cachoeira do Arari, Regional do Marajó. CP93/0025768-4

PORTARIA Nº 0079/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0477/92, que designa a empregada SEBASTIANA CARMELIA DE LIMA GARCIA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Soure, Regional de Marajó. CP93/0025760-9

PORTARIA Nº 0080/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0483/90, que designa o empregado PEDRO PAULO PEIXOTO RAMOS para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Ponta de Pedras, Regional do Marajó. CP93/0025752-8

PORTARIA Nº 0081/93 - Revogar a partir de 01.03.93, Portaria nº 687/89, que designa o empregado JOSE MARQUES MONTEIRO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Salvaterra, Regional do Marajó. CP93/0025744-7

PORTARIA Nº 0082/93 - Designar, a partir de 01.03.93, o empregado JUCELY SOUZA COELHO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Bujarú, Regional de Castanhal CP93/0025736-6

PORTARIA Nº 0083/93 - Designar, a partir de 01.03.93, o empregado, MARLI MARGARETH CHERMONT DA CUNHA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Concórdia do Pará, Regional de Castanhal. CP93/0025728-5

PORTARIA Nº 0084/93 - Designar, a partir de 01.03.93, o empregado MARCO ANTONIO DARWICH CORAL, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Santa Izabel do Pará, Regional de Castanhal. CP93/0025720-0

PORTARIA Nº 0085/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado LEANDRO MANOEL RAPOSO PINHEIRO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Tomé-Açu, Regional de Castanhal. CP93/0025719-6

PORTARIA Nº 0086/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado, DIOGO GUERREIRO REALE, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vigia, Regional de Castanhal. CP93/0025727-7

PORTARIA Nº 0087/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado RAIMUNDO MENDES ELERES, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Acará, Regional/Castanhal. CP93/0025735-8

PORTARIA Nº 0088/93 - Designar a partir de 01.03.93, a empregada, MARCIA DE PADUA BASTOS TAGORE, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Ananindeua, Regional de Castanhal. CP93/0025743-9

PORTARIA Nº 0089/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado JOSE MARQUES MONTEIRO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Salvaterra, Regional do Tocantins. CP93/0025751-0

PORTARIA Nº 0090/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado, PEDRO PAULO PEIXOTO RAMOS, para exercer a função gratificada do Escritório Local de Ponta de Pedras; Regional do Tocantins. CP93/0025759-5

PORTARIA Nº 0091/93 - Designar a partir de 01.03.93, a empregada SEBASTIANA CARMELIA DE LIMA GARCIA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Soure, Regional do Tocantins. CP93/0025767-6

PORTARIA Nº 0105/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0042/93, que designa o empregado FRANCISCO LAERCIO AMORIM DE MENEZES, para exercer interinamente a função gratificada de chefe do Escritório Local de Marapanim, Regional de Castanhal. CP93/0025775-7

PORTARIA Nº 0106/93 - Designar a partir de 01.03.93, o empregado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Marapanim Regional de Castanhal. CP93/0025783-8

PORTARIA Nº 0108/93 - Lotar, com efeito retroativo a partir de 02.01.93, a empregada NEYDE DE MIRANDA PINHEIRO, para exercer suas funções no Escritório Regional de marabá. CP93/0025791-9

PORTARIA Nº 0111/93 - Lotar, a partir de 01.03.93, o empregado da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, JOÃO CARLOS DA SILVA MORAES, para exercer suas funções no Escritório Local de Igarapé-Miri, Regional do Tocantins, com ônus para EMATER-PARA CP93/0025799-4

PORTARIA Nº 0092/93 - Designar, o empregado JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Cachoeira do Arari, Regional do Tocantins a partir de 01.03.93. CP93/0025807-9

PORTARIA Nº 0112/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0481/92, que designa o empregado CARLOS GOMES DE SA OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de São Miguel do Guamã, Regional de São Miguel do Guamã CP93/0025815-0

PORTARIA Nº 0113/93 - Designar, a partir de 01.03.93, o empregado HENRIQUE JOSE FERRO CRISTO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de São Miguel do Guamã, Regional de São Miguel do Guamã. CP93/0025823-0

PORTARIA Nº 0114/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0041/93, que designa o empregado LUIZ CARLOS DE AGUIAR LEITE, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Irituíta, Regional de São Miguel do Guamã. CP93/0025831-1

PORTARIA Nº 0115/93 - Designar o empregado MARIO CIRINO DE FREITAS, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Irituíta, Regional de São Miguel do Guamã, a partir de 01.03.93. CP93/0025839-7

PORTARIA Nº 0116/93 - Revogar, a partir de 01.03.93, Portaria nº 0054/93, que designa a empregada MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Conceição do Araguaia. CP93/0025847-8

PORTARIA Nº 0117/93 - Designar, o empregado FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Conceição do Araguaia, Regional de Conceição do Araguaia. CP93/0025855-9

PORTARIA Nº 0118/93 - Prorrogar, os efeitos da Portaria nº 0080/92, que Suspende o Contrato de Trabalho, do empregado ALAIN GIORGIO BAIA XAVIER, a partir de 14.01.93 a 31.03.93. CP93/0025863-0

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES: HILDA CERDEIRA MONTEIRO X EMATER-PARA
OBJETO: Instalação do Esc. Local da EMATER-PARA, na Cidade de Curralinho.
VALOR : CR\$-600.000,00(MENSAL) com reajuste anual.
FONTE DE RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO - APOIO
VIGENCIA: 01.02.93 a 01.02.94
ASSINATURA: 01.02.93. CP93/0025871-0

(Fat. nº 10.015451, Reg. nº 10.015451, Dia: 08/03/93)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Distribuidoras de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas de Ananindeua-Pa, convoca todos os associados para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 10.03.93 em primeira convocação as 18h e em segunda convocação as 19h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Eleição de Titulares e Suplentes para composição da 1ª lista Triplex de Jutz Classista temporário para JCTJ de Ananindeua, conforme portaria nº 11/de 04.01.93.
Ananindeua-Pa, 04 de Março de 1.993
a) José Frutuoso de Castro - Bresidente.

(Fat. nº 10.015452, Reg. nº 10.015452, Dia: 08/03/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CONTRATADO: Lauro Sodre de Oliveira Franco
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Altamira
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais
PRAZO: 08 de fevereiro a 08 de agosto de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 13070214-048
VENCIMENTO E VANTAGENS: 3111-01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03 CP93/0025803-6
CARGO: Farmacêutico
PORTARIA Nº 036/93, de 25 de fevereiro de 1993.

A Presidenta da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/03/93, o servidor ANTONIO DONATO DA COSTA, Técnico de Hemoterapia, matrícula nº 2019183-016, na função de Chefe de Plantaço, da Divisão de Coleta e Transfusão, subordinado ao Departamento Técnico Científico da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 25 de fevereiro de 1993.

Dr.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA
CP93/0025795-1

PORTARIA Nº 038/93-DRH/HEMOPA, 02 de Março de 1993.

A Presidenta da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER de suas funções por 15 (quinze) dias, a partir de 03.03.93, o servidor DERICK HERCULANO PARANHOS DE CARVALHO, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 5237-386-015, de acordo com o Art. 181, Inciso III do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, Lei nº 749.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 02 de Março de 1993.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA
CP93/0025787-0

(Fat. nº 10.015448, Reg. nº 10.015448, Dia: 08/03/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Aditamento de Contrato Administrativo de Servidor Temporário

Contratante: PRODEPA

Contratados(as): - MARCELLO DE LEMOS PAIVA
- HERMOGENES FURTADO DOS S. JUNIOR
- POTY DA SILVA FERNANDES
- JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA
- NATANAEL REBELO LOPES
- MERCEDES SANDOVAL COLLYER
- OTÁVIA AMÉLIA MOREIRA DA COSTA
- JOSÉ CRISTINO DA CONCEIÇÃO
- ALFREDO ALFONSO MARTELLI TREJO
- JORGE ELIAS ELUAN NETO

Período de Prorrogação: O Prazo de Validade deste Contrato fica prorrogado até 31/12/93, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 11 de 04/02/93.

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Port. Nº: 024/93 de 01/03/93

Designar o funcionário GILBERTO CASTRO, Matrícula 72.115, para substituir Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração Geral da Diretoria de Administração e Finanças da Empresa, no período de 01/03/93 a 04/04/93. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/93.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA
CP93/0025779-0

(Fat. nº 10.015449, Reg. nº 10.015449, Dia: 08/03/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93
A Comissão de Licitação avisa as Firms interessadas que a Tomada de Preços nº 002/93, destinada a Aquisição de Material de Consumo (FITAS PARA MÁQUINAS)
A Comissão CP93/0015815-5

(Fat. nº 10.015405, Reg. nº 10.015405, Dias: 04, 05 e 08/03/93)

AVISO

A Comissão de Licitação-TOMADA DE PREÇOS nº 005/93, destinada a aquisição de Material de Consumo Odontológico, avisa as Firms Interessadas que a abertura está marcada para 22.03.93, às 10:00 horas na sala da Comissão Supervisora de Licitação no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, sito à rua Manoel Barata nº 50.

Maiores informações e entrega do Edital no local acima citado no horário das 9:00 às 13:00 horas

a) Comissão

CP93/0016398-1

AVISO

A Comissão de Licitação-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93, destinada a aquisição de material de consumo médico hospitalar, avisa as Firms interessadas que a abertura está marcada para 23.03.93 às 15:00 horas, na sala da Comissão Supervisora de Licitação no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, sito à rua Manoel Barata nº 50.

Maiores informações e entrega do Edital no local acima citado no horário das 9:00 às 13:00 horas.

A) Comissão

CP93/0016390-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E RODRIGUES MOREIRA DE FREITAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep, e RODRIGUES MOREIRA DE FREITAS, resolvem de comum acordo distratar a partir desta data, todas as cláusulas constantes do Contrato firmado em 01.04.92, para exercer o Cargo de VIGIA, sendo que o Contrato do não cabe a partir da assinatura deste, pleitear quaisquer quantias decorrentes do Contrato dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

Belém, 15.01.93

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZALUTH
Distratante

RODRIGUES MOREIRA DE FREITAS
Distratado

CP93/0016382-5

(Fat. nº 10.015426, Reg. nº 10.015426, Dias: 5, 8 e 9/03/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 282 de 04.02.93-Alterar o valor da pensão nº 2602, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 32 do processo nº 4938/75. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0025826-5

PORTARIA Nº 283 de 04.02.93-Alterar o valor da pensão nº 5760, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls.30 do processo nº 381/83. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0016270-5

PORTARIA Nº 284 de 04.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3746, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls.30 do processo nº 292/83. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0016262-4

PORTARIA Nº 286 de 04.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3669, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls.16 do processo nº 2146/82. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0016254-3

PORTARIA Nº 295 de 04.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3978, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls.35 do processo nº 0659/84. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0025818-4

PORTARIA Nº 308 de 05.02.93-Alterar o valor da pensão nº 4659, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls.07 do Processo nº 0017/93. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Janeiro/93.

CP93/0016246-2

PORTARIA Nº 309 de 05.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3786, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e Valores discriminados nas Fl. 32 do Processo nº

660/83. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0016238-1

PORTARIA Nº 310 de 05.02.93-Alterar Valor da Pensão nº 3701, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores nas fl. 28 de Processo nº 2468/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0016230-6

PORTARIA Nº 311 de 05.02.93-Alterar Valor da Pensão nº 3825, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e Valores discriminados nas fl. 09 do Processo nº 3581/83. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0016222-5

PORTARIA Nº 314 de 05.02.93-Alterar Valor da Pensão nº 3691, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pag. de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 29 do Processo nº 2103/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0016214-4

PORTARIA Nº 315 de 05.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3944, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e valores discriminados nas fls.43 do processo nº 455/84. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93.

CP93/0016206-3

PORTARIA Nº 349 de 11.02.93-Alterar valor e campo da pensão nº 5447, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e valores nas fls.10 do processo nº 0015/93. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Março/93.

CP93/0016198-9

PORTARIA Nº 380 de 01.03.93-Alterar valor e campo da pensão nº 1402, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas fls.15 do processo nº 672/60. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Março/93.

CP93/0016190-3

ERRATA

Errata do Contrato do Servidor Temporário, Sr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO, publicado indevidamente e com erro em seu conteúdo, nos Diários Oficiais do Estado nºs, 27.418, de 03.03.93, 27.419, de 04.03.93, 27.420, de 05.03.93 e publicado corretamente no Diário Oficial de nº 27.419, de 04.03.93.

CP93/0016182-2

(Fat. nº 10.015467, Reg. nº 10.015467, Dia: 08/03/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, tor na público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/n (antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Bloco E - Belém/PA, diariamente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00h, até a data limite 23.03 de 1993.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ -11058/93- PAPEL GRÁFICO EM ROLLO PARA REGISTRADORES E PAPEL GRÁFICO METALIZADO. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 25.03.93 às 16:00h, no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na Eletronororte até a data limite de 23.03.93 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção do edital e esclarecimentos no endereço acima ou pelos telefones (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 08.03.93.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. ELETRONORTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., tor na público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação da ELETROBRAS e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisição - Bloco "E" - altos Belém - Pará, Diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h, até a data limite de 23.03.93

TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS-AQ - 11058/93 - CILINDROS, REVELADOR XEROX, TONALIZADOR XEROX, PAPEL APERGAMINHADO. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 25.03.93 às 15:00 h no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar para o fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.58.23 e 224.58.22, a partir de 08.03.93

(Fat. nº 10.015469, Reg. nº 10.015469, Dias: 08, 09 e 10/03/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS-AQ- 11.003/93
ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., comunica aos interessados que foram vencedores da Tomada de Preços nº 11.003/93, as firmas D.L. Distribuidora de Lâmpadas Ltda., 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 53, valor Cr\$ 43.275.000,00, Engotec Ltda., itens 04, 38, 52, valor Cr\$ 13.060.000,00, A.B.C. Comercial Ltda., itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 56, valor total dos itens Cr\$ 115.682.841,00, M.J. ELETRICIDADE LTDA., itens 03, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 54, valor Cr\$ 24.022.500,00. O critério de Julgamento foi o menor preço por itens.

(Fat. nº 10.015468, Reg. nº 10.015468, Dia: 08/03/93)

ERRATA DO SIND. DOS TRAB. RURAIS DE STA IZABEL DO PARÁ, PUBLICADO NO D. O. nº 27418 do dia 03/03/93 Onde se lê de seus diretores sindicais

(Fat. nº 10.015470, Reg. nº 10.015470, Dia: 08/03/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/93

A Fundação de Telecomunicações do Pará, faz público a quem interessar possa que às 10:00 horas do dia 20 de março de 1993, através do leiloeiro Antônio Alberto Correa do Vale, indicado pelo ofício nº 012/93-Jucepa, estará promovendo leilão público dos bens móveis inservíveis (veículos automotores, um aparelho de ar condicionado e um lote de sucata), pertencentes à Funtelpa.

O Edital contendo a relação dos bens objeto do leilão, está a disposição dos interessados na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, bairro do Marco, no bloco administrativo (terreo) na sala da Gerência Administrativa, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 02 de março de 1993
Olivar M.A. Mendes
Presidente da Comissão
Visto:
Mauro César Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

CP93/0016366-3

(Fat. nº 10.015429, Reg. nº 10.015429, Dias: 5, 8 e 9/03/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

CARTA CONVITE Nº 052/93 - A V I S O

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., torna público que fará realizar a licitação referenciada, na forma prevista na Lei Estadual nº 5.416/87, e de conformidade com as instruções a seguir:

OBJETO : Aquisição de 17 máquinas autenticadoras de caixa.

DOCUMENTAÇÃO

E PROPOSTAS : Serão recebidas no dia 17.03.93, na Av. Senador Leões, 2671 - Sacramentá.

CÓPIAS DO CONVITE

: Estarão disponíveis aos interessados, nos dias úteis, das 9.00 às 13.00 horas, no endereço acima citado.

Belém, 8 de março de 1993

CP93/0025811-7

(Fat. nº 10.015447, Reg. nº 10.015447, Dias: 08, 09 e 10/03/93)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragominas, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais, e em conformidade com a Portaria nº11/93 do Tribunal Regional do Trabalho, torna público a convocação dos associados no gozo de seus direitos sociais a comparecerem a uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de Março de 1993, na sede sito à Praça João XXIII, s/n, nesta cidade de Paragominas, Pará às 9:30 horas em primeira convocação em nº legal e em segunda convocação às 10:00 horas com qualquer número a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos de Ordem do Dia:

1- Votação para escolha da lista triplíce, uma para titular e outra para suplentes, destinados ao preenchimento de cargo de Juiz Classista representando dos trabalhadores em função da criação da junta neste município.

Os candidatos aos cargos deverão se registrar na secretaria do sindicato até o dia 05 de Março do corrente ano. Paragominas, 01 de Março de 1993.

Oscar da Luz Prestes- Presidente

(Fat. nº 10.015442, Reg. nº 10.015442, Dia: 08/03/93)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A - CGC-MF 05.153.515/0001-71. Avisamos os Senhores Acionistas que se encontram a disposição os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, cujas cópias poderão ser obtidas em sua sede social na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi Paragominas-PA, Paragominas(PA) 05 de março de 1993 - NELSON PEREIRA DIAS Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.015473, Reg. nº 10.015473, Dias: 08, 09 e 10/03/93)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - Av. 1º de Dezembro, 735 - Marco - 228-2395 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Conselheiros desta entidade de classe em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da reunião do Conselho desta Federação, que será realizada no dia 12 de março do corrente ano no endereço acima mencionado, às 08:00 horas em primeira convocação com número legal ou às 09:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número com a seguinte ordem do dia: 1 - Discutir e deliberar sobre as propostas unificadas da Campanha Salarial das categorias com data-base em Maio; 2 - Delegar poderes para a Diretoria da Fetrapcompa e Sindicatos abaixo relacionados para instauração de Disstido Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, caso malogrem as negociações amigáveis; Sind. Trab. Ind. da Const. e do Mob. de Barcarena e Abaetetuba; Igarapé Miri, Mojú e Acará; Santa Izabel do Pará, Benevides, Santo Antonio do Tauá e Bujaru; São Miguel do Guamá e Itituba; Salinópolis; Capanema; Parauapebas; Portel; Breves; Altamira e Oriximiná; 3 - Discutir e deliberar sobre o direito de greve a serem por este meio os interesses defendidos nos termos do Art. 9º da Constituição Federal; 4 - Discutir e deliberar sobre a Contribuição para o custeio do sistema Confederativo conforme prevê o inciso 4º do Art. 8º da Constituição Federal combinado com o Art. 513 alínea "E" da CLT, bem como a taxa de fortalecimento sindical; 5 - Locais de Assembléias das Entidades constantes do presente que farão realizar Assembléias Gerais, em suas bases no dia 14 de março, às 08:00 horas em primeira convocação com o número legal e às 09:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número; locais: Av. Magalhães Barata, 882 - Barcarena-PA; Tv. Coronel Garcia, 483-Igarapé-Miri-PA; Tv. Benjamin Constant, 1366-B-Santa Izabel do Pará-PA; Rua Conselheiro João Alfredo, 382-S. Miguel do Guamá-PA; Tv. Francisco Gonçalves Ribeiro, 10-Salinópolis-PA; Rua Coronel Leandro Pinheiro, 2600-Capanema-PA; Rua A, Quadra 6, Lote 04, Cidade Nova-Parauapebas-PA; Av. Magalhães Barata, 411-Portel-PA; Rua Tancredo Neves, 363-Breves-PA; Alameda Perimetral, 116-Altamira-PA; Rua Pedro Carlos de Oliveira, 235-Oriximiná-PA. Belém-PA, 04 de março de 1993. Agulinaldo do Carmo Alcântara-Presidente

(Fat. nº 10.015454, Reg. nº 10.015454, Dia: 08/03/93)

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. E DO MOB. DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SINTICOMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária, estão convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos e Compensados, Serrarias, Laminados, Cerâmica para Const. Orlarias, Fábricas de Vassouras, Móveis, de Vimes e Jungo, Carrocerias, Indústrias de Refratários, Azpa e Inca, para comparecerem, na Assembléia Geral que será realizada no dia 14 de março de 1993, às 8 (oito) horas em primeira convocação, com número legal e às 9 (nove) horas em segunda e última convocação com qualquer número, na sede social a rua Nair Cabral Vicente nº 6, Ananindeua, para discutirem as cláusulas econômicas e sociais para a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade a partir do dia 01 de maio de 93 a 30 de abril de 94, que será enviada para as Categorias patronais, que é seguinte ordem do dia: 1º - Discussão e aprovação da proposta geral de Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com a legislação em vigor; 2º - Discutir e aprovar o percentual que será descontado para o sistema confederativo e sua distribuição de acordo com a Constituição Federal; 3º - Autorizar a diretoria a negociar e assinar o acordo coletivo que favoreça a categoria; 4º - Autorizar a diretoria extorquir dissídio coletivo em caso de fracassarem as negociações em sua fase administrativa; 5º - Discutir e defender o direito de Greve, pelas referidas categorias. Ananindeua, 04/03/1993. João Batista do Nascimento - Presidente.

(Fat. nº 10.015455, Reg. nº 10.015455, Dia: 08/03/93)

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA NEW CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. DENOMINAÇÃO: NEW CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. SEDE: Av. Almirante Barroso Nº 1151, na Capital de Belém, Estado do Pará. FINALIDADE: Compra e Venda de Veículos em geral. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada por 3 (três) membros: a) DIRETOR PRESIDENTE, b) DIRETOR ADMINISTRATIVO e c) DIRETOR FINANCEIRO. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 03 (três) anos, podendo ser reeleito uma ou mais vezes. REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser alterado mediante decisão unânime do Conselho Diretor. A sociedade é composta dos seguintes sócios: MARCELO AUGUSTO FONSECA - 475.000, AÇÕES PREFERENCIAIS, no valor total de Cr\$ 475.000,00,00. MARCELUDE MEIRELES FONSECA - 25.000 AÇÕES PREFERENCIAIS, no valor total de Cr\$ 25.000,00,00. O presente ESTATUTO entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Belém(Pa), 5 de fevereiro de 1993. MARCELO AUGUSTO FONSECA (Sócio Cotista) e MARCELUDE MEIRELES FONSECA (Sócio Cotista).

(Fat. nº 10.015472, Reg. nº 10.015472, Dia: 08/03/93)

MASO INDUSTRIAL S/A - CGC. MF nº 15.284.139/0001-39 AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede, Rodovia BR 316, KM 2, Rua Magalhães, 543, os documentos de que trata o Artigo 133 e sem parágrafos, da Lei 6404/76 referente ao exercício social de 1992. Ananindeua-PA, 2 de Março de 1993. A Diretoria.

(Fat. nº 10.015450, Reg. nº 10.015450, Dia: 08/03/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Sistema Telebrás
Ministério das Comunicações

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS No. TPA/DAF-8/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para fornecimento de COMPONENTES PARA GUIA DE ONDA ELIPTICO, estimando-se o valor da futura contratação, em Cr\$-2.405.086.373,00 (dois bilhões quatrocentos e cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS. O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão no dia 25.03.93, às 10:00 horas, na Divisão de Obtenção, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A. Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na portaria do qual encontra-se afixado o mesmo.

A Comissão. CP93/0025781-1

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás
Ministério das Comunicações

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS No. TPA/DAF-9/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para fornecimento de DUTOS TELEFÔNICOS EM PVC, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$-306.000.000,00 (Trezentos e seis milhões de cruzeiros), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS. O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, no dia 23/03/93, às 09:00h.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na portaria do qual encontra-se afixado o mesmo.

A Comissão. CP93/0025789-7

(Fat. nº 10.015461, Reg. nº 10.015461, Dia: 08/03/93)

SINDICATO DAS EMP. ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os associados deste Sindicato em gozo dos seus direitos convocados a participarem de AGE no dia 10/03/93 às 17:00hs, em sua sede, Av. Nazaré, 272/301 nesta cidade, para eleição de lista triplíce, objetivando o preenchimento de cargo de Juiz classista, perante a JCB a serem criadas em Belém e Ananindeua-PA, na forma que dispõe a Portaria nº 11 de 04.01.93. Na oportunidade ficam convocados os Diretores deste Sindicato para reunião no mesmo dia e local as 17:30hs com o fim de ratificarem as colha efetivada pela Assembléia dos associados.

Pelo presente, ficam as empresas de Asseio, Conservação e Limpeza deste Estado, associadas ou não a este Sindicato, convocadas para uma AGE a ser realizada no dia 16.03.93 às 17:00hs em 1ª convocação e 17:30hs em 2ª convocação, na Av. Nazaré, 272/301, nos termos da legislação em vigor e das disposições estatutárias, para deliberar sobre: a) aumento de representatividade da entidade, elevando-se a base territorial de atuação do Sindicato do município de Belém para todo o Estado do Pará, organizando as empresas do interior até então inorganizadas em Sindicato. b) alterações estatutárias decorrentes.

Guilherme Alexandre da Silva Santos
Presidente

(Fat. nº 10.015456, Reg. nº 10.015456, Dia: 08/03/93)

MS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 25/93

OBJETO: Aquisição de material hidráulico

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:

DIA: 12.03.93

HORA: 9:00 horas

LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Reduto, Belém-PA.

A Carta Convite se encontra a disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas.

Belém, 05 de março de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CP93/0025895-8

(Fat. nº 10.015458, Reg. nº 10.015458, Dia: 08/03/93)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A. - C.G.C/MF Nº 05635.644/0001-70. Empresa beneficiária pelo fundo de investimento da Amazônia-FINAM. AVISO. Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Av. Gentil Bittencourt, 1213, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404/76 referentes aos exercícios sociais de 31/12/91 e 31/12/92, Belém 05/03/93 - Geraldo do Francisco Simões Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.015457, Reg. nº 10.015457, Dias: 08, 09 e 10/03/93)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato das Indústrias Gráficas de Belém convoca os associados desta entidade, para a Assembléia Geral Extraordinária que será na sede social sito, Tv. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta cidade, no próximo dia 10/03/93 às 18:00 hs em 1ª convocação e às 18:30 hs em 2ª, para escolha da Lista Triplíce, Titular e Suplente, que serão remetidas ao T.R.T. da 8ª Região, destinada ao preenchimento de cargo de Juiz Classista, representante dos Empregadores. O interessado, fica convocado a Diretoria para dez (10) minutos após o encerramento da A.G.E. se reunir Extraordinariamente para ratificar a deliberação da Assembléia. Belém, 05/03/93. José Conrado A. Santos. Presidente.

(Fat. nº 10.015463, Reg. nº 10.015463, Dia: 08/03/93)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DO PARÁ. PELO PRESENTE, CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS QUITES; PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, DIA 8.03.93 AS 17:00HS EM 1ª CONVOCAÇÃO OU AS 17:30hs SEGUNDA; NA SEDE A RUA DR MORAES, 91; PARA DELIBERAREM SOBRE A ESCOLHA da lista triplíce para preenchimento de vagas, NA JUSTIÇA DO TRABALHO; 8ª REGIÃO; EM UMA DAS JCB, PARA JUÍZ CLASSISTA EMPREGADORES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA TRIÊNIO 1993/1995, CONFORME PORTARIA Nº11 DE04.01.93 E EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO DOE NO DIA 11.01.93 PELA PRESIDENCIA DESSE RESPEITAVEL ORGÃO DO TRT. Belém, 01.03.93-JACI MONTEIRO COLARES-PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.015466, Reg. nº 10.015466, Dia: 08/03/93)

ERRATA

Publicação no D.O.E. de 03.03.93, do Estatuto do SINTUPPA - onde se lê: SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, lê-se: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

(Fat. nº 10.015465, Reg. nº 10.015465, Dia: 08/03/93)

EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A - C.G.C. (MF) 05.835.061/0001-92 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Diretoria da EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A, submete à aprovação de V. Sa., em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativos ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1993, à A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

ATIVO		PASSIVO			
1992	1991	1992	1991		
ATIVO CIRCULANTE	4.637.264.913,69	294.924.988,31	PASSIVO CIRCULANTE	3.459.507.471,75	120.026.852,52
DISPONIBILIDADES	40.480.352,53	2.872.687,97	EXIGIBILIDADES	3.459.507.471,75	120.026.852,52
Caixa	19.000.000,00	500.000,00	Fornecedores	865.944.592,16	4.956.837,05
Depósitos Bancários à Vista	21.480.352,53	2.372.687,97	Impostos e Encargos Sociais	256.749.787,88	17.817.399,51
CREDITOS	2.833.160.485,21	144.699.625,57	Instituições Financeiras	1.902.229.956,48	85.540.853,99
Contas a Receber de Clientes	1.746.055.950,00	70.741.380,00	Outras Contas a Pagar	205.296.169,49	(2.582.921,19)
Adiantamento de Fornecedores	39.816.226,36	18.737,65	Provisão para Férias	133.709.305,74	6.038.955,03
Adiantamento de Salários	9.851.182,88	5.310,00	Comissão sobre Vendas a Pagar	95.575.650,00	4.478.821,11
Créditos Diversos	105.811.964,07	15.325.104,31	Honorários e Orden. a Pagar	6.553.937.687,35	650.405.193,77
Impostos a Recuperar	(16.302.693,91)	(3.806.155,73)	Honorários e Orden. a Pagar	3.292.988.517,70	284.767.465,29
(-)Provisão p/Dev. Duvidosos	2.240.641.534,31	110.473.743,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.292.988.517,70	284.767.465,29
(-)Títulos Descontados	(2.240.641,53)	(2.350.472,68)	CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	37.189.767.844,88	37.189.767.844,88
Val. em NCZ's a Ordem do Bacen	(1.240.332.000,00)	(46.322.175,00)	Corr. Monet. do Cap. Realizado	37.189.767.844,88	37.189.767.844,88
ESTOQUES	1.622.827.060,39	144.036.927,29	Corr. Monet. DI/IPC/BTNF-Leã 200	(33.928.818.675,23)	(26.637.619,69)
Produtos Elaborados	232.765.425,55	38.328.261,01	LUCROS/PREJUÍZOS ACUM.	2.616.945.707,24	2.616.945.707,24
Produtos em Elaboração	741.504.148,04	88.407.521,80	Resultados Exercícios Anteriores	(32.486.920.739,18)	(2.381.795.948,25)
Almoxnarado	648.357.486,80	17.301.144,48	Resultado do Exercício	(1.441.897.936,05)	(33.149.758,99)
DESPES. DO EXERC. SEGUI. TE	140.997.015,56	3.315.747,48	TOTAL DO PASSIVO	10.013.445.159,10	770.432.046,29
Desps. Financeiras a Apropriar	125.735.176,69	2.765.301,12			
Prêmios de Seguros à Apropriar	7.245.444,87	550.446,36			
Outras Despesas à Apropriar	8.015.394,00	-			
ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO	75.151.542,19	5.498.128,77			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	75.151.542,19	5.498.128,77			
Créditos Diversos	41.745.514,53	3.080.663,52			
Fundo Nacional de Desenvol.	33.406.027,56	2.417.465,25			
ATIVO PERMANENTE	5.301.028.703,22	470.008.929,21			
INVESTIMENTOS	387.900,76	31.553,01			
Fim	387.900,76	31.553,01			
IMOBILIZADO	5.031.445.053,98	456.228.777,74			
Imob. Técnicas Corrigidas	19.251.935.576,53	1.416.026.914,41			
(-)Deprec. e Amort. Acumul.	(14.220.460.522,65)	(1.098.410.191,22)			
Corr. Monet. DI/IPC/BTNF-Leã 200	-	134.012.054,55			
DEFERIDO	269.195.748,48	18.348.598,46			
Gastos de Implantação	1.220.950.592,46	90.886.076,38			
Benefícios em Prop. Terceiros	405.334.934,37	24.136.282,99			
(-)Amortizações Acumuladas	(1.357.089.778,35)	(106.628.047,96)			
Corr. Monet. IPC/BTNF-Leã 200	-	10.154.287,05			
TOTAL DO ATIVO	10.013.445.159,10	770.432.046,29			

DEMONSTRATIVO DA VARIÇÃO DO CAP. CIRCUL. LÍQ. EM 31/12

	31.12.92	31.12.91	VARIÇÃO
Ativo Circulante	4.637.264.913,69	294.924.988,31	4.342.339.925,38
Passivo Circul.	3.459.507.471,75	120.026.852,52	3.339.480.619,23
Varição	1.177.757.441,94	174.898.135,79	1.002.859.306,15

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.91	284.767.465,29	3.008.221.052,41	(2.642.583.323,93)	650.405.193,77
RESERVA DE CAPITAL	-	-	-	-
Corr. Monet. Cap. Realizado	-	37.189.767.844,88	-	37.189.767.844,88
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	-	-	-	-
Corr. Monet. Prej. Anteriores	-	-	(29.844.337.415,25)	(29.844.337.415,25)
AUMENTO DE CAPITAL	3.008.221.052,41	(3.008.221.052,41)	-	-
Incorporação Reserva	-	-	(1.441.897.936,05)	(1.441.897.936,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.292.988.517,70	37.189.767.844,88	(33.928.818.675,23)	6.553.937.687,35
SALDO EM 31.12.92	3.292.988.517,70	37.189.767.844,88	(33.928.818.675,23)	6.553.937.687,35

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS - a) As Demonstrações Financeiras Comparativas estão elaboradas em Cruzeiros, de acordo com a Medida provisória nº 168/90, convertida na Lei nº 8.024 de 12.04.90 e com a Lei 6.404/76, Decreto nº 85.450/80 e outros diplomas legais operantes. b) As Receitas e Despesas estão registradas segundo o regime de competência. c) Os Valores realizados ou exigíveis em prazos inferiores a um ano estão classificadas no Circulante. d) As Depreciações e Amortizações no Imobilizado estão calculadas pelo método linear, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Equipamentos, Móveis e Utensílios, Instalações, Instalações de Apoio: 10%; Veículos 20%; Edificações 4%; Embarcações 10%; Marcas e Patentes 10%; Direitos Sobre Retiroestamento 14,3%. e) As Amortizações do Ativo Diferido estão calculadas pelo método linear, sendo utilizados os seguintes parâmetros: Gastos de Implantação 10%; Benefícios em Imóveis de Terceiros 10%. f) A Provisão para devedoras Duvidosas está calculada com base nos limites julgados necessários para fazer face à possíveis perdas na realização dos Ativos. g) A Provisão para pagamento de férias e respectivos encargos sociais, está constituída com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do Balanço. h) Os Estoques de Produtos Acabados e em Elaboração estão avaliados pelo custo real de produção e o Almoxnarado está avaliado pelo custo médio de aquisição. Estes custos não superam os de mercado.

NOTA 2 - IMOBILIZADO - O Imobilizado da empresa está demonstrado pelo custo corrigido e composto da seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	Custo Histórico Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual
EXERCÍCIO DE 1991	1.550.038.968,99	1.098.410.191,22	451.628.777,74
Veículos e Embarc.	138.445.370,70	108.414.414,56	30.030.956,14
Terrenos e Edificações	226.361.402,84	32.747.744,72	193.613.658,12
Equipamentos	210.438.472,43	172.747.672,38	37.690.800,05
Inst. e Inst. de Apoio	27.312.135,82	24.509.307,32	2.802.828,50
Móveis e Utensílios	63.969.697,91	60.634.256,30	3.335.441,61
Marcas e Patentes	393.022.436,62	426.265.499,61	(33.243.062,99)
Direito Uso Telefone	14.425.269,10	-	14.425.269,10
Refior. e Lav. Abacaxi	342.052.128,99	273.091.296,33	68.960.832,66
Corr. Monet. IPC/BTNF - Lei 8.200	-	-	-
	134.012.054,55	-	134.012.054,55
EXERCÍCIO DE 1992	19.251.935.576,53	14.220.460.522,65	5.031.445.053,98
Veículos e Embarcações	1.859.328.848,68	1.402.600.639,12	456.728.209,56
Terrenos e Edificações	3.044.588.115,84	450.492.918,04	2.594.095.197,80
Equipamentos	2.293.617.778,74	2.371.265.463,90	562.352.314,81
Inst. e Inst. de Apoio	869.549.148,83	823.137.310,34	44.411.838,49
Móveis e Utensílios	399.359.916,81	786.443.022,34	(386.083.105,53)
Marcas e Patentes	5.291.451.522,47	5.263.060.029,52	28.391.492,95
Direito Uso Telefone	196.975.548,77	-	196.975.548,77
Refior. e Lav. Abacaxi	4.670.031.686,49	3.623.661.139,36	1.046.570.555,13

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Subscrito da Companhia é de CR\$3.292.988.517,70 (Três bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezesseite cruzeiros e setenta centavos), representados por 10.321.290 ações ordinárias nominativas. O limite do Capital Social Autorizado está fixado em CR\$12.442.872.000,00 (Doze bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), representados por 13.000.000 ações ordinárias nominativas e 26.000.000 ações preferenciais nominativas. **NOTA 4** - A CONTA CREDITOS DIVERSOS (RLP) tem a seguinte composição em 1992: Adicionais Conversíveis Crédito Eletrobrás CR\$55.052,55; Créditos Eletrobrás CR\$425.164,13; Créditos Eletrobrás CR\$37.039.942,26; e em 1991: Adicionais Conversíveis Crédito Eletrobrás CR\$55.052,55; Créditos Eletrobrás CR\$4.703.572,37; Créditos Eletrobrás CR\$1.939.152,04; e em 1991: Contas a Pagar CR\$5.092.830,77; Credores Diversos CR\$1.389.606,05; Férias e Demitidos à Pagar CR\$1.440.403,54. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Waldemar Tavares, Luigi Nigro, Sebastião Nigro e Valdemar Reis Braga Tavares. **DIRETORIA EXECUTIVA:** Waldemar Tavares, Luigi Nigro, Angela Mª Oliveira Bossio e Gilson Queiroz dos Santos; **CONTADORA:** Maria Lindalva Alves Bezerra - CRC-PA nº 7620.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS ASIPAG 001/93

OBJETO: Locação de 01 a 09 veículos automotivos para os serviços, Administrativos e Assistenciais da ASIPAG em Belém Pa. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões da Ação Social, localizada na Rua dos Tambois nº 1578. **DIA E HORA DE ABERTURA:** Dia 22 de março de 1993, às 16 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidos no local de abertura no horário de 08 às 13 horas de 2ª a 6ª feira. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

(Dias 05,08 e 09)
CP93/0016194-6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA OS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTEs PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSOS N.ºs 922650-00 e 925021 INTERESSADO: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA ORÍGEN: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODADES
- 02) PROCESSO N.º 930300-00 INTERESSADO: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA ORÍGEN: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSOS DA CIDADE NOVA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMBEL RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DÓURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 1993.

ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
(G.Reg.44-953)
CP93/0016287-0

EDITAL N.º 018/93
(Processo n.º 912756-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. RAIMUNDO DANTAS FILHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 23, XXIV, DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR

DOS ARTS. 153, II e 161, II DO CITADO REGIMENTO INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. RAIMUNDO DANTAS FILHO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHER AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA DE CR\$ 54.472.119,67 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENÇA DE SALDO FINANCEIRO E DESPESAS IRREGULARES, JÁ DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, E CR\$ 17.723,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), COMO MULTA PELA REMESSA FORA DO PRAZO DE DOCUMENTAÇÃO A ESTE TRIBUNAL.

BELEM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE
CP93/0015749-3

EDITAL N.º 019/93
(Processo n.º 925000-00)

DE CITACÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. GIDALTE ALVES DE ALMEIDA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O SR. GIDALTE ALVES DE ALMEIDA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 925000-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

BELEM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE
CP93/0015741-8

EDITAL N.º 020/93
(Processo n.º 903233-00)

DE CITACÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. JOSÉ EDVALDO PRATA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O SR. JOSÉ EDVALDO PRATA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 903233-00

(Fat. n.º 10.015474, Reg. n.º 10.015474, Dia: 08/03/93)

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CÂMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

BELEM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE
CP93/0015740-0

EDITAL N.º 021/93
(Processo n.º 921531-00)

DE CITACÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. JOSÉ RIBAMAR DE LIMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O SR. JOSÉ RIBAMAR DE LIMA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 921531-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CÂMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

BELEM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE
CP93/0015748-5

EDITAL N.º 022/93
(Processo n.º 903358-00)

DE CITACÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. BENEDITO JOSÉ COHEN

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRES (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O SR. BENEDITO JOSÉ COHEN, DIRETOR DO SMER DE PORTO DE MOZ, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 903358-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

BELEM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE
CP93/0015756-6

EDITAL N.º 023/93
(Processo n.º 903358-00)

DE CITACÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. HELENA ARAÚJO COHEN

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR

TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, À SRA. HELENA ARAUJO COHEN, DIRETORA DO SMER DE PORTO DE MOZ, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 903358-00, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE CP93/0015764-7
(G.Reg.44.901-Dias 04,08 e 12/03/93)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

EDITAL

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA".

A Comissão Eleitoral abaixo assinada convoca os(as) senhores(as) médicos(as) atuantes no Hospital de Clínicas Gaspar Viana para a eleição da Comissão de Ética. A referida Comissão será composta por 10(dez) membros, sendo 05(cinco) efetivos e 05(cinco) suplentes, podendo cada eleitor votar em até 10(dez) nomes. A eleição acontecerá em 16.03.93, no horário de 8:00 às 18:00 horas, com a apuração ocorrendo a seguir, ficando como membros efetivos os cinco candidatos mais votados e como membros suplentes os cinco candidatos com votação subsequente.

DA INSCRIÇÃO: será individual e aberta a qualquer médico que trabalhe no HCGV. O período de inscrição será de 05 a 12.03.93, tendo como local o Setor de Informação do Ambulatório do HCGV.

DA ELEIÇÃO: ocorrerá em 16.03.93, no horário de 8:00 às 18:00 horas, tendo como local de votação o Setor de Informação do Ambulatório do HCGV.

Belém, 03 de março de 1993.

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JR.

Drª MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO

Dr. ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO NETO

COMISSÃO ELEITORAL

(G.Reg.44.947)

CP93/0016302-7

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Considerando que a finalidade do procedimento da Licitação visa a seleção de um contratante que ofereça as condições mais vantajosas para a Administração Pública, em obediência às regras estabelecidas em Edital, como, inclusive dispõe o artigo 2º da Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987 sobre Licitações e Contratos no âmbito Estadual;

Considerando que a licitação não é feita em benefício das empresas contratantes, mas tendo como destinatário a coletividade que usufruirá dos bens licitados;

Considerando que a Administração Pública tem o Poder-dever de gerir com probidade e zelo o erário público;

Considerando que os preços propostos superam os valores de mercado, ocorrendo a incidência da hipótese de superfaturamento dos preços mencionados, e, conseqüente prejuízo ao interesse público a ocorrência da aprovação de certame licitatório, assim salientado pela Comissão da Carta Convite nº 001/93, por mim designada.

Considerando, enfim, que a Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987 faculto a revogação por parte da Administração Pública atendendo o interesse público.

A Procuradora-Geral da Defensoria Pública acata a sugestão neste sentido da Comissão, decidindo pela revogação plena do procedimento licitatório CARTA-CONVITE Nº 001/93. Publi-

Em 04 de março de 1993

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP93/0016295-0

REGIARIA Nº 136/93-EP-G

Em 04 de março de 1993

A Procuradora-Geral da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e, conseqüentemente os artigos 162 e 176 da Constituição do Estado,

Considerando que os valores apresentados na Licitação nº 001/93 superam os valores existentes a mercado, consoante procedimento realizado neste órgão.

Considerando o artigo 2º da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987,

RESOLVE: Revogar a Licitação modalidade Convite nº 001/93 atendendo ao interesse público e conveniência administrativa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G.Reg.44.948)

CP93/0016303-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA

EDITAL Nº 004/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz da

72ª Zona Eleitoral, FAZ SABER aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados dos partidos políticos e membros do Ministério Público, que nomeou as seguintes pessoas para ESCRUTINADO - RES da 98ª JUNTA APURADORA, que funcionará no Ginásio de Esportes "Fernando Corrêa" (Marituba), no Plóbio de 21 de abril de 1993, no Município de Ananindeua, Estado do Pará:

- JULBERTO SANTOS ALEQUERQUE MARANHÃO
- ALLEN IVAN O. DA VERA CRUZ (P.M.A.)
- LÉA GALANDRINI DE AZEVEDO (Lª R.R.)
- JOÃO BOSCO FALCÃO DA ROCHA (P.M.A.)
- MARCELO PORPIRO (P.M.A.)
- VALÉRIO GUILMARÊS (FORUM - Ananindeua)
- ELTON SILAS MAGALHÃES (FORUM - Ananindeua)
- JANILDE VIDAL MIRANDA (FORUM - Ananindeua)
- JOSÉ RUBENILDO CORRÊA
- SILVANA COSTA DOS SANTOS (FORUM - Ananindeua)
- JOÃO GOMES NETO
- HERBERT MORENO (P.M.A.)

E, para que não se alegue ignô- rância, vai este EDITAL publicado no prazo legal e afixado em Local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, aos QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral
Ananindeua-Pa.

(G.Reg.44.946)

COOPERATIVA DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE ENÍLIO GOELDI "COOPERGOELDI"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da COOPERGOELDI, convoca os sócios cotistas, para A.G.O., a ser realizada no Auditório da Rocinha, situado na Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém, Pará, no dia 17 de março de 1993, às 14:00 horas em primeira convocação ou em segunda e última convocação às 15:00 horas, para deliberar sobre:

- 1- Prestação de conta de 1992;
- 2- Eleição para os membros do Conselho Fiscal.
- 3- Correção da expressão monetária do capital.

Belém, 17 de fevereiro de 1993

HENRIQUE ANDRADE
(Presidente)

120 sócios-cotistas

-COOPESERV DE BELÉM-

C E C M DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ LTDA.

End: Av. Magalhães Barata nº 992 - Belém-Pará.

Edital de Convocação

O Presidente da COOPERMUTUO-BELÉM - C E C M DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ LTDA, com 210 (duzentos e dez) associados no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede ad-

ministrativa à Av. Magalhães Barata nº 992, Belém-Pará no dia 25 de março de 1993, às 08:00, 09:00 e 10:00 horas, em 1ª, 2ª, e 3ª convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao Exercício de 1992; 2) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, relativo ao Exercício de 1992.

Belém(Pa), 03 de março de 1992.

COOPERJUS-BELÉM

C E C M DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL LTDA.

Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-Pará.

Edital de Convocação

O presidente da COOPERJUS-BELÉM - C E C M DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL LTDA, 55 (cinquenta e cinco) associados no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-Pará no dia 25 de março de 1993, às 15:00, 16:00 e 17:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relativo ao exercício de 1992; 2) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, Relativo ao Exercício de 1992.

Belém(Pa), 03 de março de 1993.

JOSÉ MUNIZ DE SOUZA
Presidente

COOPERATIVA DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREG. DA SUPERINTENDÊNCIA REG. DE BELÉM, DA CIA. DE PESQ. DE RECURSOS MINERAIS LTDA "C P R M".

Edital de Convocação

O presidente da COOPCRM-LTDA - Coop. de Economia e Crédito Mútuo dos Empreg. da Superintendência Regional de Belém, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais Ltda, com 90 (noventa) associados no uso de suas atribuições estatutárias, art. 28, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa à Av. Dr. Freitas nº 3645, bairro do Marco, em Belém do Pará, no dia 23 de Março de 1993, às 7:00, 8:00 e 9:00 horas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1º) Relatório do Conselho de Administração; apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao exercício de 1992; 2º) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3º) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4º) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, Relativo ao Exercício de 1992.

Roberto Gomes de Almeida
Presidente da COOPCRM

COOPERMUTUO-BELÉM

COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREG. DA SUPERINTENDÊNCIA REG. DE BELÉM, DA CIA. DE PESQ. DE RECURSOS MINERAIS LTDA "C P R M".

Edital de Convocação

O Presidente da COOPERMUTUO-BELÉM - C E C M DOS EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELÉM, DA CIA. DE PESQ. DE RECURSOS MINERAIS LTDA, com 210 (duzentos e dez) associados no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede ad-

estatutárias. Art. 46 Parágrafo 1º letra "d", convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa à Av. Brás de Aguiar, 478 Sala "B" - Belém-PA no dia 25 de março de 1993 às 18:00, 19:00 e 20:00 horas em 1ª, 2ª e 3ª convocação respectivamente para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1992; 2) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, relativo ao Exercício de 1992.

Belém(Pa), 01 de Março de 1993.

Luiz Fernando Correa de Medeiros
Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA-COOPERTECNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Escola Técnica Federal do Pará - COOPERTECNICA, no uso de suas atribuições e de acordo com o seu estatuto, convoca todos os Associados para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de março de 1993 (Sexta-feira), tendo como local o Auditório da Escola Técnica Federal do Pará, às 7 horas em 1ª convocação com 2/3 dos Associados presentes; às 8 horas em 2ª convocação com a metade mais um dos associados presentes, e às 9 horas em 3ª convocação com o mínimo de 10 sócios presentes, para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

- 1 - Prestação de contas;
 - 2 - Eleição para o Conselho de Administração;
 - 3 - Eleição para o Conselho Fiscal.
- Total de Associados nesta data: 331 associados.

Belém, 01 de março de 1993.

WILLIAMARCE SOUZA LOPEZ
Presidente do Conselho de Administração

COOPERSESPA BELEM

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Pará Ltda

Av. Alcindo Cacela, 1966 - Belém-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Coopersepsa Belém - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Pará Ltda, com 43 (quarenta e três) associados no uso de suas atribuições estatutárias, Art. 46 Parágrafo 1º, letra "d", convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa à Av. Alcindo Cacela, 1966 - Belém-PA no dia 24 de março de 1993, às 16:00, 17:00 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao exercício de 1992; 2) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, Relativo ao Exercício de 1992.

Belém(Pa), 01 de março de 1993

ANTÔNIO MADEIRA NETO
Presidente

UNICRED BELEM

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Belém do Pará Ltda.

Av. Brás de Aguiar, 478 Sala "A" - Belém-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Unicred Belém - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de

Belém do Pará Ltda, com 29 (setenta e nove) associados no uso de suas atribuições estatutárias, Art. 46 Parágrafo 1º, letra "d", convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede administrativa à Av. Brás de Aguiar, 478 Sala "A" - Belém-PA no dia 23 de março de 1993, às 18:00, 19:00 e 20:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório do Conselho de Administração, apresentação do Balanço, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao

exercício de 1992; 2) Eleição do Conselho Fiscal anuênio 93/94; 3) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 4) Incorporação da Expressão Monetária do Capital, Relativo ao Exercício de 1992; 5) Deliberar sobre a remuneração dos Diretores Executivos e valores das cédulas de presença dos demais conselheiros eleitos.

Belém(Pa), 01 de março de 1993

ANTÔNIO FERREIRA PINHO NETO
Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMATER-PARÁ LTDA.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da EMATER-Pará Ltda - COPEMATER, convoca todos os seus associados para a 7ª reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sala de reunião do Escritório Central da EMATER-Pará, situado na Rodovia BR-316, km 12 em Marituba - Ananindeua, no dia 24 de março de 1993, quarta-feira, às 9:00 horas em 1ª convocação, às 10:00 horas em 2ª convocação, e às 11:00 horas em 3ª e última convocação, para deliberação da seguinte pauta:

1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Prestação de contas do exercício 1992 e parecer do conselho fiscal.
- b) Dar destino a sobras ou perdas.
- c) Correção da expressão monetária do capital em dez/92.
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 02 anos.
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 01 ano.

2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Filiação da Coopemater na Cooperativa de Consumo dos Sócios Quotistas das Cooperativas de Crédito Mútuo do Pará - UNICON
- b) Modificação no artigo 18º do Estatuto Social.

Nesta data a Coopemater possui 217 associados em seu quadro social.

Ananindeua(PA), 01 de março de 1993

LUIS BARBOSA DE CASTRO
Presidente da Coopemater

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os membros da Comissão Organizadora para a constituição da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, convocam o Quadro de Servidores deste Instituto, para a Assembleia Geral de sua Constituição a ser realizada no auditório do Órgão, situado a avenida Nazaré nº 871, bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de março de 1993, às 14 horas, em primeira convocação, às 15:00 horas, em segunda convocação e, às 16:00 horas, em terceira e última convocação, com um mínimo de 20 servidores, com vista a deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01- Constituição da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP;
- 02- Subscrição e integralização das cotas-partes;
- 03- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 04- Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Belém(PA), 15 de fevereiro de 1993

NOME	RUBRICA	CIC
CARLOS MOURA DOS REIS		001.156.302-87
GERALDO GOBITSCH NETO		057.133.312-53
HITOSHI KISHI		000.458.702-25
HOMERO FORTUNATO DA SILVA		006.266.192-20
JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES		038.775.312-53
LEA LOBATO DE CARVALHO E OLIVEIRA		000.344.792-87
LUIS FLÁVIO RAIOL DA SILVA		043.711.272-15
MANOEL FERNANDES DA COSTA		017.502.082-53
MARIA REGINA COUO LOUREIRO		004.000.252-72
SERGIO CASTRO GOMES		180.427.752-53

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

BOLETIM Nº/93

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 16.02.93

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.02743-1

Impte: ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JÚNIOR E OUTROS

Adv.: Dra. Sumaya Morhy Ramos

Impdo: DIRETOR GERAL DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ - UNESPA

Desp.: Aplicando literalmente a disposição legal do art. 37, caput do CPC, defiro o requerimento de fls. 56, concedendo aos Imptes o prazo legal de prorrogação para cumprimento o preceito e sanarem o defeito de representação processual. Intimem-se.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.30950-8

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Excdo: CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SC LTDA.

Desp.: Faça-se a intimação da penhora através de Edital.

NÚMERO: 00.31743-8

Exqte: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Proc.: Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo: JODALFE GARCIA BARBOSA

Desp.: Expeça-se novo mandado de citação, devendo constar do mesmo o endereço indicado às fls. 18.

NÚMERO: 00.31779-9

Exqte: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB

Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo: ARMANDO LIMA DA SILVEIRA

Desp.: Expeça-se novo mandado de citação, devendo constar do mesmo o endereço indicado às fls. 17.

NÚMERO: 00.34882-1

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes

Excdo: BENEDITO DE CASTRO

Desp.: Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado às fls. 32.

NÚMERO: 89.00846-3

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo: ESTÂNCIA DE MADEIRA SANTA JÚLIA LTDA.

Desp.: Expeça-se mandado de citação, devendo constar do mesmo o endereço indicado às fls. 12.

NÚMERO: 89.01353-0

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Heloísa Maria Fagundes

Excdo: MERCANTIL CAJO LTDA.

Desp.: Cite-se, devendo constar no mandado o endereço indicado às fls. 13.

NÚMERO: 89.01578-8

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Sylvia Pimenta

Excdo: FRANCISCO NASCIMENTO MATOS (BAR E RESTAURANTE TOP).

Desp.: Cite-se, devendo constar no mandado o endereço indicado às fls. 11.

NÚMERO: 89.01640-7

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro

Excdo: CL. OS LIMA DE OLIVEIRA (O BOIADEIROII)

Desp.: Expeça-se Carta Precatória Citação, a ser cumprida pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Vizeu-PA, devendo constar o endereço indicado às fls. 17.

NÚMERO: 90.00127-7

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro

Excdo: MARIA NANCY SANTOS NAZARÉ

Desp.: Expeça-se novo mandado de citação, devendo constar do mesmo o endereço indicado às fls. 15.

NÚMERO: 90.00823-9

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro

Excdo: ILHAS BAR LTDA

Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 91.00176-7

Exqte: SUNAB

Proc.: Dra. Maria Sylvia Pimenta

Excdo: M M HANUY E CIA LTDA

Desp.: Cite-se, devendo constar do mandado o endereço indicado pela exeqtente às fls. 11.

NÚMERO: 91.01178-9

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Excdo: MANOEL BENEDITO PEIS

Desp.: Faça-se a penhora em bens de propriedade do devedor suficientes para o pagamento do valor apurado às fls. 12.

NÚMERO: 91.1275-0

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Excdo: CARTEC COM. E IND. LTDA.

Desp.: Cite-se por Edital

NÚMERO: 91.01605-5

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Excdo: BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A

Desp.: Intime-se a devedora para apresentar prova de propriedade do bem indicado para penhora às fls. 8. Após, venham os autos conclusos.

NÚMERO: 91.02490-2

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio Mattos

Excdo: COMÉRCIO E TRANSPORTES ROA ESPERANÇA LTDA E OUTRO

Desp.: Proceda-se à penhora do bem indicado às fls. 8.

NÚMERO: 92.02187-5

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Excdo: MARIO MILTON NORONHA FARIA E SOUZA

Desp.: Cite-se por Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amapá.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 00.04368-0

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues

Excdo: FERNANDO DOS SANTOS E OUTROS

Desp.: Diga o(a) exequente se tem, ainda, interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 00.04867-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues

Excdo: VITOR CORREIA DA SILVA E OUTROS

Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 00.05905-6

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues

Excdo: ANTONIO JOSÉ DE BRITO FURTADO E OUTRO

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.7472-8

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: JÚLIO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.7474-8

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: FRANCISCO DEUSDEDITH ALVES BARBOSA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.7722-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: LUIZ ERNESTO SANTA HELENA CORRÊA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.7739-9

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: AMBRÓSIO ALVES MOREIRA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.08701-7

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.8839-0

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: OSMAR ALVES PEREIRA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.11051-5

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo: RUI BRAZ DE BRITO LESSA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.11099-0

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz D'Oliveira

Excdo: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12130-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz D'Oliveira

Excdo: JOÃO RODRIGUES QUEIROZ E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12748-5

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max Luiz D'Oliveira

Excdo: JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12750-7

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: JOÃO BARBOSA DE LIMA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12758-2

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: RAIMUNDO PIRES CHAVES E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12790-6

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: ANTONIO BARBOSA CARDOSO E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12810-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: PEDRO LIMA DA SILVA

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12866-0

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.13101-6

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: JOÃO CRISPIM DE OLIVEIRA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.13696-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: MANOEL FERREIRA NUNES E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.13713-8

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: JOSÉ BERNARDO RIBEIRO DA COSTA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.35047-8

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOIS IRMÃOS LTDA E OUTROS

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.06390-8

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdo: PEDRO GONÇALVES E OUTROS

Desp.: Defiro o pedido de fls. 40, pelo prazo requerido.

NÚMERO: 00.16428-3

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: JOÃO HUMBERTO DE OLIVEIRA

Desp.: Comprove a exeqtente, primeiramente, ter exaurido os meios possíveis para obtenção do endereço do executado.

NÚMERO: 00.31024-7

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: ORLANDO VICTOR FEITOSA

Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 91.3109-7

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Desp.: Defiro o pedido de fls. 21.

NÚMERO: 91.03207-7

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: JOSÉ AUGUSTO MATOS PINHEIRO

Desp.: Defiro o pedido de fls. 26.

NÚMERO: 91.01779-5

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: EUCLIDES RABELO ALENCAR

Desp.: 1-Chamo o processo à ordem para determinar o desentranhamento do Mandado de Citação e penhora a ser encaminhado à Comarca de Castanhal para complementação do Auto de Penhora e Depósito, onde deverá constar a descrição do bem hipotecado, assim como a intimação do executado para oposição de embargos, se o desejar. 2- Após as providências acima, e não ocorrendo a oposição de

embargos, sejam procedidos os demais atos relacionados com a alienação do referido bem. Intime-se.

NÚMERO: 91.01776-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: CORNÉLIO FERREIRA BITARANS E OUTRO
Desp.: Chamo p processo à ordem, para determinar a citação por Edital, na forma do pedido de fls. 34.

NÚMERO: 92.01400-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excdo: ROAVENTURA DOS SANTOS MARTINS E OUTRO
Desp.: Citem-se na forma do pedido de fls.22.

NÚMERO: 00.34907-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: MARIA RAIMUNDA RICARDO DA SILVA
Desp.: Expeça-se novo Mandado de Citação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Paragominas devendo constar do mesmo o endereço indicado às fls. 25.

NÚMERO: 00.29734-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: OSIDIS FAUSTINO ZAPPELLINI
Desp.: Cite-se no endereço indicado às fls.45, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Paragominas.

NÚMERO: 00.13124-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo: MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ E OUTROS
Desp.: Tendo em vista o decurso do prazo requerido às fls. 35, diga a exequente se tem interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 00.12812-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo: PEDRO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Desp.: Defiro o pedido de fls. 43

NÚMERO: 00.12878-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E OUTROS
Desp.: Reitere-se os termos do ofício cuja cópia consta de fls.22.

NÚMERO: 00.10989-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo: BENEDITO RAIMUNDO CORREA E OUTROS
Desp.: Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido às fls. 57, diga a exequente se tem interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 00.06324-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado
Excdo: WANDERLEY MINAS PEREIRA E OUTROS
Desp.: Defiro o pedido formulado às fls. 112.

NÚMERO: 00.23512-1
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: RAIMUNDO EVALDO DE SOUZA GOMES
Desp.: Tendo expirado o prazo de suspensão do feito requerido pela exequente às fls.43, ver so, e ratificado às fls. 45, diga a exequente se ainda tem interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 90.01224-4
Exqte: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL - DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdo: JOSÉ PANTOJA RODRIGUES
Desp.: Cite-se por Edital, na forma do pedido de fls. 51.

NÚMERO: 91.01772-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Desp.: Cite-se, na forma do pedido de fls. 37.

NÚMERO: 00.21031-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: IZALTINO DE SOUZA CALDERARO
Desp.: Diga a exequente.

NÚMERO: 92.01462-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Paulo Eduardo Cabral
Excdo: ANTONIO RODRIGUES FILHO
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.12923-2
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excdo: JOSÉ MARIA DE LIMA LOBO E OUTROS
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12768-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo: BENEDITO RAIMUNDO CORREA E OUTROS
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.12984-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excdo: SEBASTIÃO ALEXANDRE DA COSTA E OUTRO
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.36281-6
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excdo: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.7790-9
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: MÁRIO ANTONIO DE CASTRO E OUTRO
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.01469-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Paulo Eduardo C. Furtado
Excdo: ANDERSON DA COSTA MOURÃO
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.21130-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: FERNANDO CARLOS MENDES LIMA
Desp.: Defiro a suspensão do feito nos termos do art. 791, III, do CPC.

NÚMERO: 00.22768-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: URBE - ARQUITETURA E ELETRICIDADE S/A E OUTROS
Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 00.31347-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: MANOEL GERALDO VITAL DE CASTRO
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.35075-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: ELDOELSON EDNO VINHAS DA SILVA
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 89.01594-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: Fernando Carlos Mendes de Lima
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 91.00697-1
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excdo: MILTON JOSÉ NUNES FRANCO
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.30562-6
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE FILHO
Desp.: Comprove, inicialmente, a exequente se exauriu todos os meios possíveis para a liquidação do devedor.

NÚMERO: 00.30747-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: ADOLFO HOMRICH E OUTRO
Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 00.29270-2
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: SANDRA HELENA DA SILVA AZEVEDO
Desp.: Idem Idem

EMBARGOS DE TERCEIROS - CLASSE 05006

NÚMERO: 00.33196-1
Embgtte: ISAAC AGUIAR
Adv.: Dr. Mario Ferreira Vieira
Embgtte: IAPAS/BNH
Adv.: Dra. Vera Lúcia dos Santos
Desp.: Arquivem-se estes autos.

NÚMERO: 92.00360-5
Embgtte: DEUSALINA ALBUQUERQUE LEÃO
Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira
Embgtte: INSS
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Desp.: Atenda-se o requerido pelo Ministério Público Federal, no tem 04 de sua manifestação de fls. 27/28.

NÚMERO: 92.03705-4
Embgtte: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Adv.: Dra. Eliana Valdez Azevedo Monteiro
Embgtte: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Cite-se

SENTENÇAS PREFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.01576-0
Impte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTRO
Adv.: Maria da Conceição Cardoso Mendes
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Sent.: Vistos, etc. (Parte conclusiva)...Por não entrever a liquidez e certeza do alegado

direito e à vista dos fundamentos expostos, NEGÓ A SEGURANÇA impetrada e condeno as Impetrantes nas custas, sem honorários P.R.I.

NÚMERO: 92.02536-6
Impte: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
Sent.: Vistos, etc. (Parte conclusiva)...Ante o exposto, concedo a segurança para excluir a incidência do ATP nas operações à que se referem as alíneas A, B, J, K e L do art. 5º do Decreto nº 24.508, de 1934, estendendo-se tal exclusão à operação prevista na letra M do referido Decreto, quando os "serviços acessórios" forem conexos às hipóteses contempladas com a segurança. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se, Registre-se. Intime-se.

NÚMERO: 92.02620-6
Impte: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
Sent.: Vistos etc...(Parte conclusiva)... Idêntica à anterior.

NÚMERO: 92.02718-0
Impte: Agências Mundiais Ltda
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
Sent.: Vistos, etc...(Parte conclusiva)... Idem Idem

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 89.00052-7
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excdo: CARLOS NAZARÉ AZEVEDO RIBEIRO
Adv.: Dr. José Gimenes Pereira
Sent.: Vistos, etc. Considerando que às fls. 24, destes autos, afirmou, a Exequente, haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, o fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/80, julgo extinta a Execução e mando que se arquivem os autos. P. R. I.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 91.02989-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo: ROBERTO LIMA DIAS E OUTRO
Sent.: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 25-V e considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 25-V, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

NÚMERO: 92.03481-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo: SABINO OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A SANAVE E OUTROS
Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pela exequente às fls. 15, decreto a extinção do presente processo com base no art.794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com a respectiva baixa e anotações de lei. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 92.00634-5
Embgtte: ROBERTO LIMA DIAS E OUTRO
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva C. de Souza
Embgtte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

Sent.: Vistos, etc. Julgo prejudicados os presentes embargos pela perda do objeto, face à extinção da execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desansem estes autos em que são partes, como Embargante, ROBERTO LIMA DIAS E OUTRO, e, como Embargada, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e os arquivem. Custas na forma da lei. P.R.I.

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

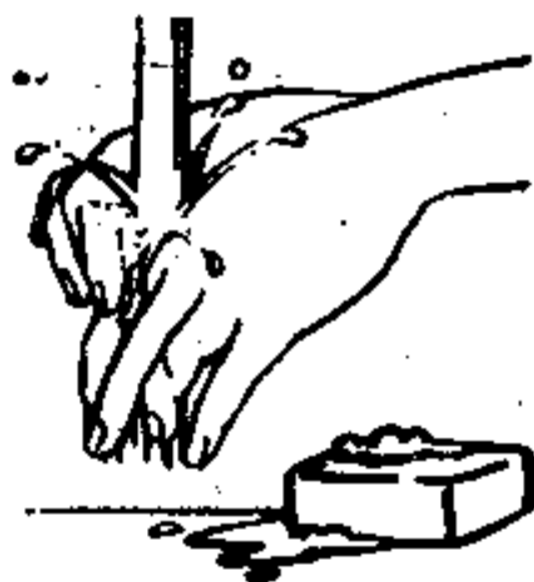


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

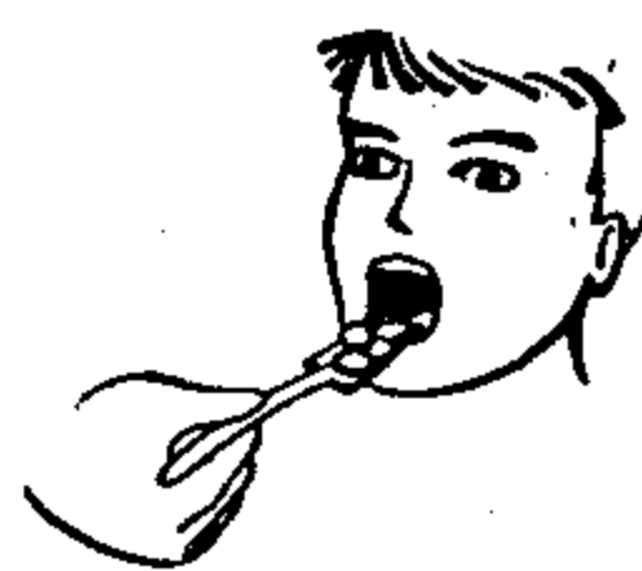
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



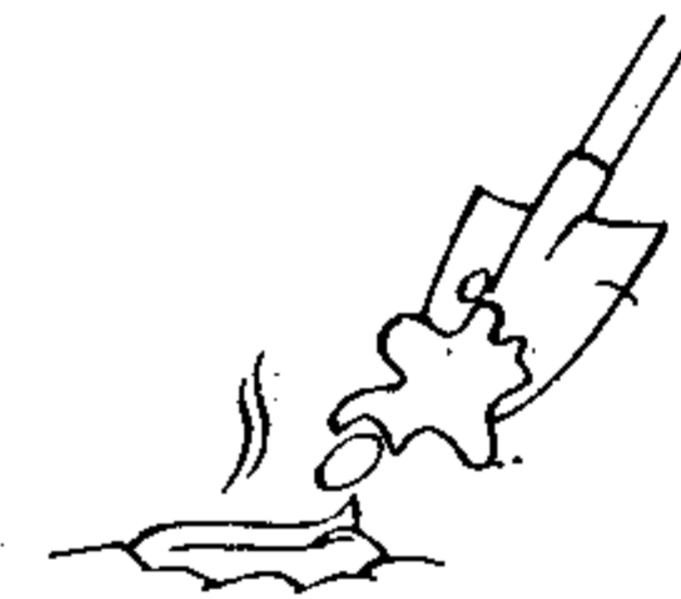
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

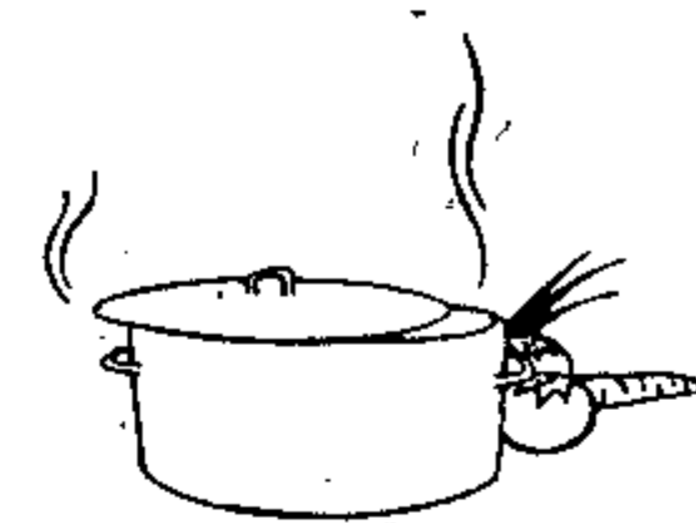


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



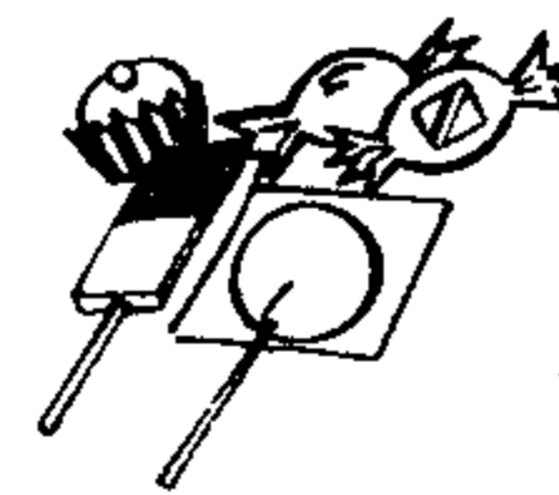
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.